



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul



INDICADORES DE
**RESÍDUOS
SÓLIDOS**
NOS MUNICÍPIOS
DE MS

2023
2ª EDIÇÃO

INDICADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS DE MS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande, MS

Editado por Agilità Propaganda
Projeto gráfico desenvolvido por Agilità Propaganda
Revisão gramatical: Agilità Propaganda

IMPRESSO NO BRASIL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Mato Grosso do Sul (Estado). Tribunal de Contas
Indicadores de resíduos sólidos nos municípios de MS
[livro eletrônico] / Mato Grosso do Sul (Estado). Tribunal de
Contas ; [elaboração] Márcia Pereira da Mata, Ruhan Charles
da Silva Lima, Thainá Domingues Nogueira Jeronymo. -- 2.
ed. -- Campo Grande, MS : Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso do Sul, 2023.

PDF

Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-998793-1-9

1. Economia circular 2. Limpeza urbana - Brasil 3.
Meio ambiente - Conservação e Proteção 4. Reciclagem
(Resíduos etc.) 5. Resíduos - Gestão 6. Resíduos sólidos
- Aspectos ambientais I. Mata, Márcia Pereira da. II. Lima,
Ruhan Charles da Silva. III. Jeronymo, Thainá Domingues
Nogueira. IV. Título.

24-189843

CDD-363.728

Índices para catálogo sistemático:

1. Resíduos sólidos : Problemas ambientais :
Problemas sociais 363.728

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415



CORPO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Conselheiro Jerson Domingos

VICE-PRESIDENTE E OUVIDOR

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

CORREGEDOR-GERAL

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

CONSELHEIROS

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Ronaldo Chadid

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

COORDENADOR

Célio Lima de Oliveira

SUBCOORDENADOR

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Patrícia Sarmento dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Procurador João Antônio de Oliveira Martins Júnior

CONSULTORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MEIO AMBIENTE

CHEFE DA CONSULTORIA

Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes

ELABORAÇÃO

Márcia Pereira da Mata

Ruhan Charles da Silva Lima

Thainá Domingues Nogueira Jeronymo

COLABORAÇÃO

Dumas Fernandes Xavier

Eurico Elesbão Teixeira Campos Junior

Isabela Pires Giroto de Oliveira

Vinícius de Oliveira Dias

Vinícius Riqueti da Silva

Yasmin Mayumi Yoshimoto Barbosa

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARCEIRAS PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS: DISPOSIÇÃO LEGAL

Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

COLABORAÇÃO

Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX

PALAVRA DO PRESIDENTE DO TCE-MS

É digno de nota o impacto positivo que o “Projeto Resíduos Sólidos: Disposição Legal e Logística Reversa” tem gerado em nosso estado. A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos são serviços de extrema relevância e se caracterizam como um dos maiores desafios para a gestão pública dos nossos municípios. Se não forem gerenciados adequadamente, esses serviços impactam negativamente o meio ambiente, a saúde pública e o bem-estar da nossa população. Com este entendimento é que definimos como prioridade a continuidade do Projeto, buscando entender melhor a questão e, assim, poder dar o melhor apoio aos nossos jurisdicionados.

Nesta etapa dos trabalhos, as ações se concentraram na busca de medidas visando à sustentabilidade financeira dos serviços de coleta e destinação dos resíduos e ao fortalecimento da cadeia de reciclagem. Esta segunda edição da publicação apresenta um panorama atualizado e indicadores detalhados da gestão de resíduos sólidos em Mato Grosso do Sul. Os progressos alcançados pelo Projeto evidenciam o importante papel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul como agente indutor do desenvolvimento sustentável, na consolidação do Marco Regulatório do Saneamento e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A gestão dos resíduos sólidos urbanos compreende uma pauta de colaboração permanente e construção conjunta de atitudes entre o poder público e a iniciativa privada, em que os órgãos de controle podem desempenhar papel destacado na busca de bons resultados para as políticas sustentáveis.

Conselheiro Jerson Domingos

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

PALAVRA DO PRESIDENTE DA ISWA

Num planeta cada vez mais populoso e urbanizado os sinais de exaustão são evidentes, seja no âmbito das demandas por recursos naturais para satisfazer as necessidades da sociedade, seja no âmbito das emissões decorrentes de um estilo de vida ainda linear, no qual os resíduos sólidos ainda são uma externalidade bastante representativa.

Na definição da legislação brasileira, “resíduos sólidos” são materiais resultantes das atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder. Para cumprimento dessa obrigação, o arcabouço regulatório vigente no país estabelece os princípios, diretrizes, instrumentos e responsabilidades que devem ser levados em consideração para que se alcance uma gestão adequada de resíduos sólidos, de forma integrada e sustentável, em todo o território nacional. O conjunto de disposições normativas sobre o tema - na esfera legal e infra-legal - adota uma visão transversal que engloba as componentes ambientais, sociais, econômicas, de saúde, logísticas, educacionais, institucionais e até mesmo políticas.

Essa transversalidade que perpassa todo e qualquer sistema de gestão de resíduos, é um dos elementos que evidencia a complexidade das atividades relacionadas ao manejo dos materiais descartados por cada um de nós, de forma diária, contínua e ainda crescente, que requer ações estratégicas e soluções colaborativas, estruturadas conforme as realidades locais, mas que busquem a valorização dos materiais como um recurso e sejam acessíveis em termos tecnológicos e viáveis em termos financeiros.

Para tanto, o conhecimento da situação, com o estabelecimento de uma base de dados atualizada, que permita a definição de indicadores de forma consistente, é um dos instrumentos da maior relevância para identificar soluções, mobilizar recursos e orientar os avanços necessários junto a esse setor essencial, mas ainda bastante carente de informações.

Nesse sentido, o Programa de Aprimoramento da Gestão de Resíduos desenvolvido pelo TCE-MS confirma-se como uma referência nacional, e a presente publicação como uma importante ferramenta no processo de tomada de decisão, com vistas ao objetivo maior de subsidiar políticas públicas voltadas a garantir condições ambientais adequadas e uma sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Carlos RV Silva Filho

Presidente da International Solid Waste Association - ISWA



APRESENTAÇÃO

A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos são serviços públicos da maior importância para os municípios, sendo essenciais para a manutenção das condições estéticas e sanitárias do ambiente, bem como para a melhoria da saúde pública e bem-estar da população. Além disso, tais serviços possuem dimensão econômica que chegam a representar, em alguns casos, nos maiores contratos geridos pelas administrações municipais.

Dada a importância do tema, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, como órgão de controle externo e ferramenta indispensável para o exercício da cidadania, é responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento, pelos municípios sul-mato-grossenses, das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e do Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Nesse contexto, e diante da constatação de enormes dificuldades enfrentadas pelos municípios para se enquadrarem ao que determina a legislação, o TCE-MS definiu como prioridade o desenvolvimento do Programa de Aprimoramento da Gestão dos Resíduos Sólidos dos Jurisdicionados, com ações voltadas ao conhecimento do problema e à mobilização de recursos técnicos e institucionais para apoiar os municípios na busca de soluções.

Assim, esta publicação apresenta o panorama e os indicadores da gestão dos resíduos sólidos no Mato Grosso do Sul, contemplando os avanços conquistados com a execução das ações do Programa, além de promover uma reflexão sobre os desafios, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas em busca de um desenvolvimento sustentável para a sociedade, e de colaborar para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS 3, 6, 8, 11, 12 e 13 da Organização das Nações Unidas – ONU.



INTRODUÇÃO

O início das ações de apoio aos jurisdicionados na gestão dos resíduos sólidos ocorreu em meados de 2015, quando o TCE-MS instituiu o Programa de Aprimoramento da Gestão dos Resíduos Sólidos dos Jurisdicionados, que foi objetivado no livro “Indicadores de Resíduos Sólidos nos municípios de MS”, publicado em 2016, pelo TCE-MS, por meio do qual o estado passou a contar com uma radiografia da situação encontrada nos municípios, relativa à destinação do lixo e aos gastos com a gestão operacional do sistema.

Com os resultados obtidos pelo TCE-MS, e com o entendimento que os desafios encontrados demandavam ação conjunta entre várias instituições governamentais, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público (MPMS) e com o Executivo Estadual (por intermédio da então chamada SEMADESC e IMASUL), para desenvolvimento do **“PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS: DISPOSIÇÃO LEGAL E LOGÍSTICA REVERSA”**, objetivando fixar diretrizes e programas para adequar o gerenciamento dos Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD dos municípios às disposições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS¹.

A implementação do projeto interinstitucional apresentou resultados muito promissores, tendo mudado radicalmente a situação em que se encontrava a gestão da disposição final de resíduos sólidos domiciliares no MS, que, no início dos trabalhos, apresentava um quadro caótico, com a ocorrência de “lixões” em 80% dos municípios. Atualmente, a situação é substancialmente melhor, posto que 87% dos municípios já destinam seus resíduos sólidos para aterros sanitários licenciados. Essa inversão do cenário estadual foi conquistada



¹ Brasil (2010) Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

por força de ação articulada das instituições que integram o Projeto, devendo-se destacar, de outro lado, a boa receptividade dos gestores municipais, que acatarem as propostas, tomando providências, fazendo com que o MS iniciasse as ações para equacionamento dos problemas e passasse à condição de destaque nacional na gestão de resíduos sólidos domiciliares.

Há que se ressaltar, entretanto, que no decorrer da execução do Projeto foram identificadas fragilidades na gestão dos resíduos sólidos, impondo a necessidade de intervenção do Projeto no que diz respeito à melhoria nas infraestruturas e instalações operacionais de manejo, transferência e disposição final dos resíduos sólidos; acompanhamento da capacidade dos aterros sanitários existentes; a ausência de aterros regionais estrategicamente localizados; a desativação dos lixões e a recuperação dos respectivos passivos ambientais, providenciar o aprimoramento da cadeia de reciclagem e compostagem, a gestão adequada dos Resíduos da Construção Civil (RCC), bem como, empreender ações para obtenção da sustentabilidade econômica e financeira dos serviços relacionados à gestão dos resíduos sólidos, de acordo com os conceitos estabelecidos pelo Novo Marco do Saneamento, de julho de 2020.

Diante dos desafios encontrados, foi ampliado o escopo do projeto e elaborado um novo plano de trabalho, no qual se estabeleceu a realização de um novo ciclo de visitas técnicas, para obtenção de informações atualizadas, que, após compilação dos dados obtidos e análise técnica adequada, compuseram os objetos dos relatórios com diagnóstico e prognóstico setorial de todos os municípios de MS.



Esta publicação apresenta a atualização do panorama da Gestão dos Resíduos Sólidos no estado de Mato Grosso do Sul, contemplando os avanços conquistados e as dificuldades ainda enfrentadas pelos municípios.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	10
SUMÁRIO	12
1. PANORAMA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE MS	14
1.1. COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD)	17
1.2. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	20
1.3. TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	26
1.3.1. Existência e Situação das Unidades de Triagem de Resíduos (UTR)	28
1.3.2. Contratação das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis pelo Poder Público Municipal	31
1.4. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD)	33
1.4.1. O avanço da Destinação Final dos RSD no estado de MS	33
1.4.2. Paradigma do Transbordo na Destinação Final Adequada dos RSD	38
1.4.3. Situação dos passivos ambientais associados à disposição irregular de RSD	40
1.4.4. Desafios e tendências relacionados à destinação final adequada dos RSD	41
1.5. MANEJO MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	43
1.6. LIMPEZA URBANA	45
1.7. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	47
1.8. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	50
1.9. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MANEJO DOS RSD	52
1.9.1. Receita específica para custear os serviços do manejo dos RSD	53
1.9.2. Cenário da implementação de cobrança específica no estado de MS	54
1.9.3. Desafios relacionados à viabilidade econômico e financeira	56
1.10. LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS NO ESTADO DE MS	57
2. INDICADORES MUNICIPAIS	62
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	222
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	224
5. GLOSSÁRIO	228



An aerial photograph of a large-scale construction or waste management site. The ground is a mix of reddish-brown soil and dark, muddy areas. A large pile of debris and rubble is visible on the left side. Several pieces of heavy machinery, including an excavator and a bulldozer, are operating on the site. A dirt road or path winds through the area. In the background, there are green trees and vegetation. The entire image is framed by a large, semi-circular graphic element in shades of orange and brown.

PANORAMA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE MS

Resíduos são subprodutos das atividades humanas diárias. Estima-se que, no cenário vigente de produção de bens de consumo, a geração de resíduos sólidos urbanos aumentará em todo o mundo², passando de 2 bilhões de toneladas/ano em 2016 para 3,4 bilhões de toneladas em 2050, o que equivale a um acréscimo na geração de 70%, de modo que a maior parte desse acréscimo será observada em países de baixa renda, onde a geração deve triplicar.

Confirmando essas estimativas, no Brasil, entre 2010 e 2022, a geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) registrou considerável incremento, passando de 67 milhões para 81,8 milhões de tonelada por ano³. Por sua vez, a geração *per capita* aumentou de 348 kg/ano para 381 kg/ano. Na região Centro-Oeste e no Mato Grosso do Sul também é observada essa tendência de acréscimo. Na tabela 1 constam os comparativos de quantitativos de geração de resíduos sólidos urbanos no Brasil, Centro-Oeste e no Mato Grosso do Sul.

TABELA 1 – Geração de resíduos sólidos urbanos no Brasil, Centro-Oeste e Mato Grosso do Sul

PARÂMETROS	BRASIL	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO DO SUL
GERAÇÃO TOTAL DE RESÍDUOS	81,8 MILHÕES T/ANO	6,1 MILHÕES T/ANO	795 MIL T/ANO
GERAÇÃO PER CAPITA	1,04 KG/HAB./DIA	0,99 KG/HAB./DIA	0,72 KG/HAB./DIA

Fonte: ABRELPE, 2022 e PERS-MS, 2020.

Com o aumento na geração de resíduos, é essencial observar que uma destinação final adequada nem sempre é assegurada, o que contraria os princípios estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)⁴. Além disso, é crucial notar que os índices de reciclagem no Brasil permanecem em patamares consideravelmente baixos agravando ainda mais essa situação⁵.

Com o intuito de disciplinar este cenário e aprimorar a gestão municipal, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), publicado em 2022, estabeleceu metas ambiciosas. Entre elas, destaca-se a erradicação da disposição inadequada de resíduos urbanos em lixões e aterros controlados até 2024 (meta 3). Até esse ano, todos os municípios deverão implementar alguma forma de cobrança pela prestação dos serviços de manejo de resíduos domiciliares (meta 1). O Plano também define metas progressivas para aumentar a recuperação de materiais secos recicláveis (meta 6) e promover a inclusão social de catadores de materiais recicláveis (meta 5). Em consonância com essas orientações, a PNRS determina uma ordem de prioridade a ser observada na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, definindo que as ações de redução, reutilização, reciclagem e tratamento devem ser priorizadas em relação à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

De maneira complementar, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Mato Grosso do Sul (PERS-MS) estabelece estratégias concretas para promover a segregação na fonte, implementação da logística reversa e fortalecimento das cadeias de reciclagem, as quais se alinham com as diretrizes do Planares.

² World Bank. What a Waste 2.0: A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050. Washington, DC: 2018.

³ ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil - Edições 2020 e 2022.

⁴ Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

⁵ Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares. Brasília: MMA, 2022. p. 30.

A geração de resíduos sólidos constitui um fator fundamental a ser considerado para garantir um manejo eficiente e sustentável desses materiais. A gestão integrada de resíduos engloba uma variedade de serviços essenciais, concebidos para lidar com os diversos tipos de resíduos produzidos em nossa sociedade. Esses serviços são desenvolvidos para atender às crescentes necessidades de gerenciamento de resíduos, visto que minimizam os impactos ambientais e protegem a saúde pública.

A seguir, os principais tipos de serviços que compreendem a gestão integrada de resíduos sólidos.



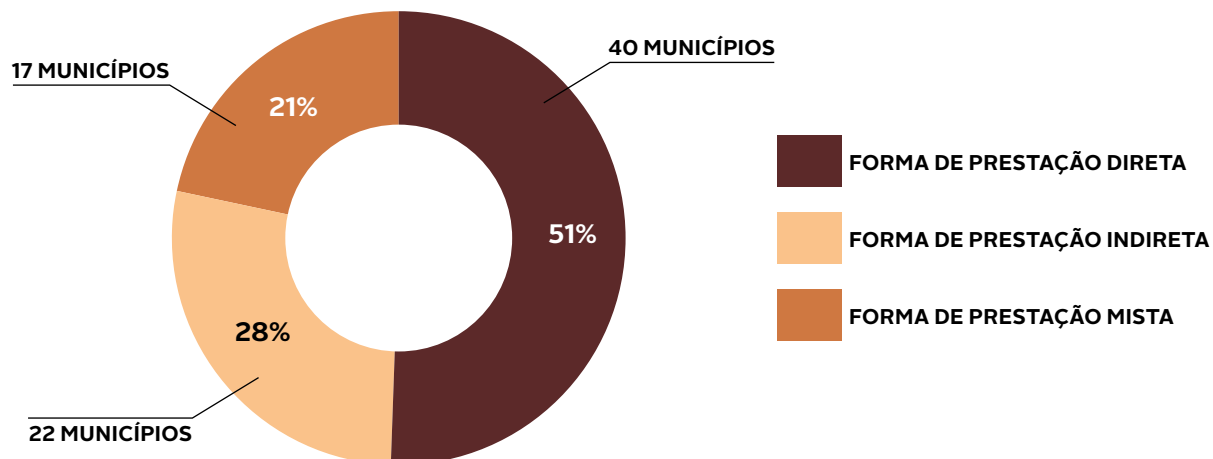
1.1. COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD)



A coleta convencional de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD) é um serviço indispensável no contexto da gestão municipal dos resíduos sólidos. Sua importância reside na garantia da remoção eficiente e regular dos resíduos gerados nas residências, e nas atividades comerciais, industriais e de serviços⁶, desempenhando um papel crucial na proteção da saúde humana e ambiental.

Os levantamentos realizados pelo TCE-MS, relacionados aos aspectos operacionais da coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares (RSD), apontam que esses serviços, na maioria dos casos, são realizados de forma direta (pelas equipes próprias dos municípios), apresentando para o conjunto total um quadro em que 40 municípios (51%) realizam a coleta de forma direta, 22 municípios (28%) realizam a coleta de forma indireta (contratos com terceiros) e 17 municípios (21%) realizam os serviços de forma mista (gráfico 1).

GRÁFICO 1 – Forma da Prestação do Serviço de Coleta Convencional de RSD



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Na maioria dos municípios que realizam os serviços de coleta e transporte dos RSD de forma direta, o controle de custos (tais como, combustível/pessoal/manutenção) é inexistente ou realizado de forma parcial e/ou fragmentada, pois o poder público municipal nem sempre dispõe de estrutura gerencial, mão de obra treinada e instrumentos de controle necessários, o que pode gerar comprometimento da

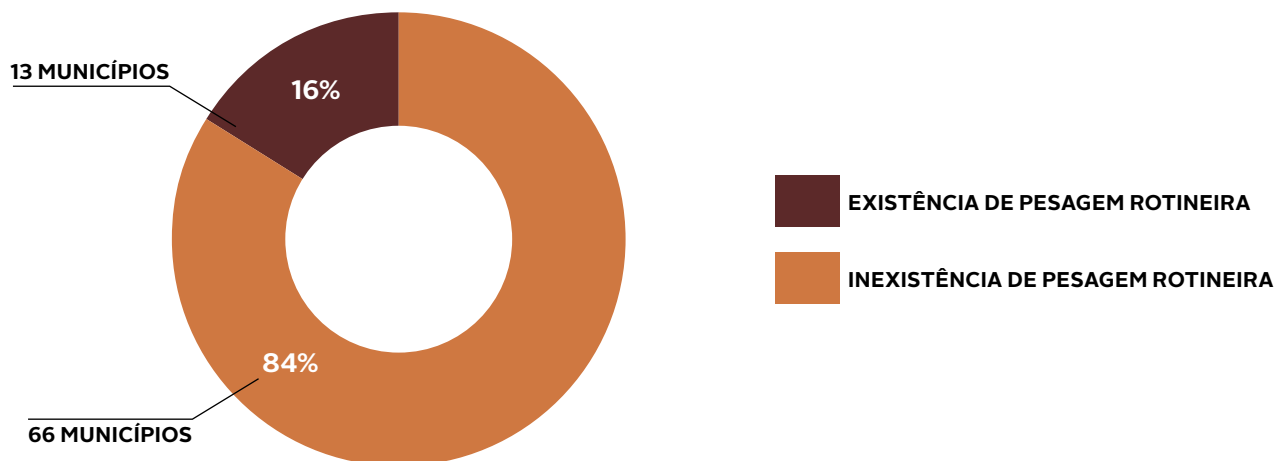
⁶ Art. 3º - C, I, II da Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

qualidade dos serviços e impacto no orçamento municipal. Esse fato ficou evidenciado nos levantamentos realizados, verificando-se que, dos 23 municípios que detêm total controle dos custos, somente em um o modelo de execução é de forma direta.

Outro aspecto avaliado foi a geração *per capita* média de RSD no estado de MS, que resultou em 0,76 Kg/hab./dia. Essa taxa média se aproxima dos índices recomendados no Procedimento PROC-IBR-RSU nº 001/2017 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP)⁷, como também com o valor apresentado pelo PERS-MS.

Após tratamento estatístico dos dados, observa-se que, dos municípios analisados, três deles apresentaram valores que destoam dos demais obtidos, tendo sido objetos de estudo mais detalhado. Uma possível explicação para isso, pode ser em razão do desvio de parte dos resíduos gerados para disposição em local inadequado. Esses dados, na maioria dos casos, são estimados com base no volume de resíduos coletados. Em 66 municípios (84% do conjunto) não há controle de pesagem na etapa de coleta, sendo realizado apenas quando presente na balança do aterro sanitário. No gráfico 2, é apresentada a situação do controle de pesagem rotineira nos municípios do estado.

GRÁFICO 2 – Cenário do Controle de Pesagem Rotineira dos RSD nos municípios de MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Importante destacar que o procedimento de pesagem rotineira dos resíduos sólidos urbanos⁸ constitui uma ferramenta imprescindível para uma gestão mais eficaz. Ela viabiliza uma observação precisa da quantidade gerada diariamente nos diversos setores municipais, proporcionando, assim, dados essenciais para a formulação de estratégias, identificação de ajustes e melhorias, dimensionamento de estruturas e aquisição de equipamentos adequados. Além disso, possibilita a implementação de monitoramento de diversos indicadores, como as taxas de reciclagem e segregação apropriada na fonte.

Para o TCE-MS, a pesagem é uma prática importante para assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos resíduos sólidos, pois permite a mensuração precisa da quantidade de resíduos sólidos coletados e destinados, sendo imperativo para a execução do controle das obrigações contratuais, quando

⁷ Procedimento PROC-IBR-RSU nº 001/2017 do IBRAOP considera taxa de geração *per capita* entre 0,45 a 0,70 kg/hab./dia para municípios com até 200.000 habitantes e, entre 0,80 a 1,2 kg/hab./dia para municípios acima de 200.000 habitantes.

⁸ Esse tipo de pesagem é realizado in loco no próprio município, sendo emitido um ticket (documento comprobatório da realização do serviço) para cada pesagem realizada.

da realização desses serviços por empresa contratada, evitando assim cobranças excessivas e garantindo que o município pague apenas por serviços efetivamente prestados, a considerar que a pesagem deve ser um dos principais critérios para realização dos pagamentos⁹.

Ademais, é importante mencionar que a geração de resíduos sólidos no meio rural tem se tornado tão preocupante quanto no urbano, uma vez que a coleta de lixo no Brasil está disponível para 92,2% da população, no entanto, quando considerada apenas a área rural, esse índice cai para 27%¹⁰, o que demonstra a necessidade de inclusão dessa população no planejamento da gestão de resíduos dos municípios. No Mato Grosso do Sul, também, é observada essa tendência, com índice em torno de 90% da população atendida.

9 Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64

10 IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015) Síntese de Indicadores 2014. In: Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios—2014

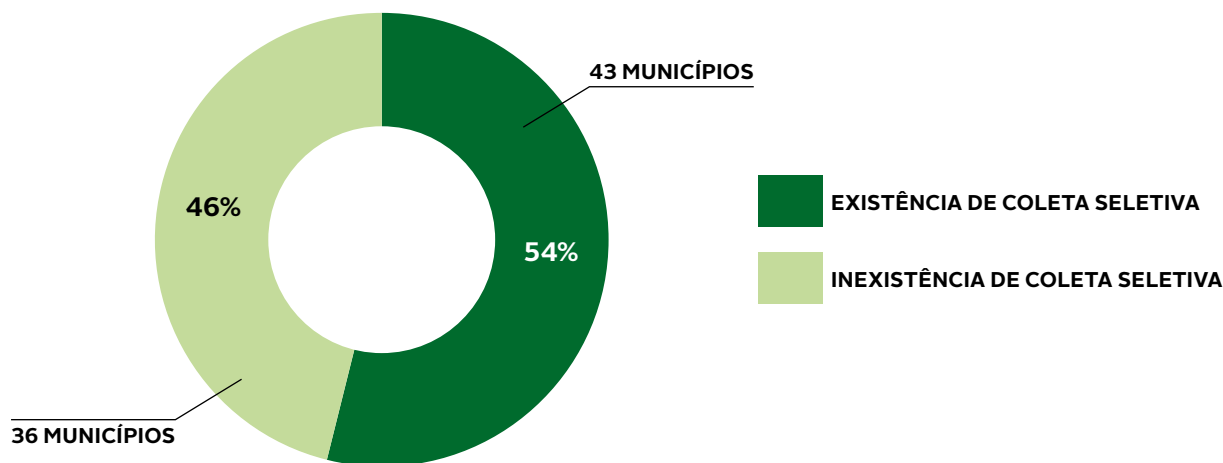


A definição de destinação final ambientalmente adequada envolve a implementação da coleta seletiva, que estabelece a separação de resíduos secos e orgânicos (resíduos úmidos), do conjunto dos rejeitos.

A relevância desse serviço foi evidenciada pela ascensão da reciclagem como política pública, manifestada por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, enfatizada em seu artigo 36, que destaca a responsabilidade compartilhada do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e do gerador, os quais devem adotar procedimentos para a sua implementação.

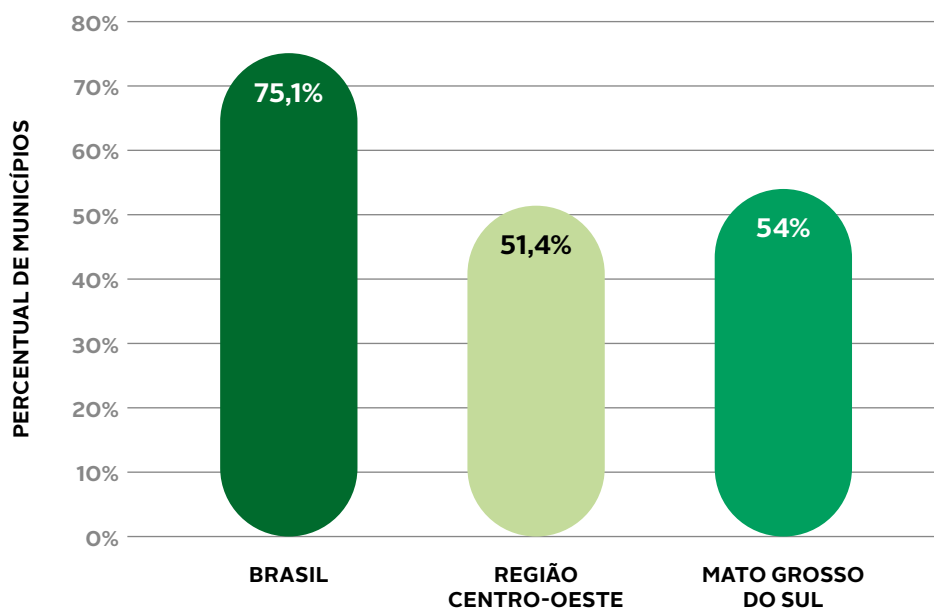
No estado de Mato Grosso do Sul, segundo levantamento do TCE-MS, o percentual de municípios que contam com iniciativas de coleta seletiva dos resíduos recicláveis chega a 54%, restando outros 46% que ainda não dispõem de tal serviço para a população (Gráfico 3).

GRÁFICO 3 – Percentual de municípios com iniciativa de coleta seletiva no MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

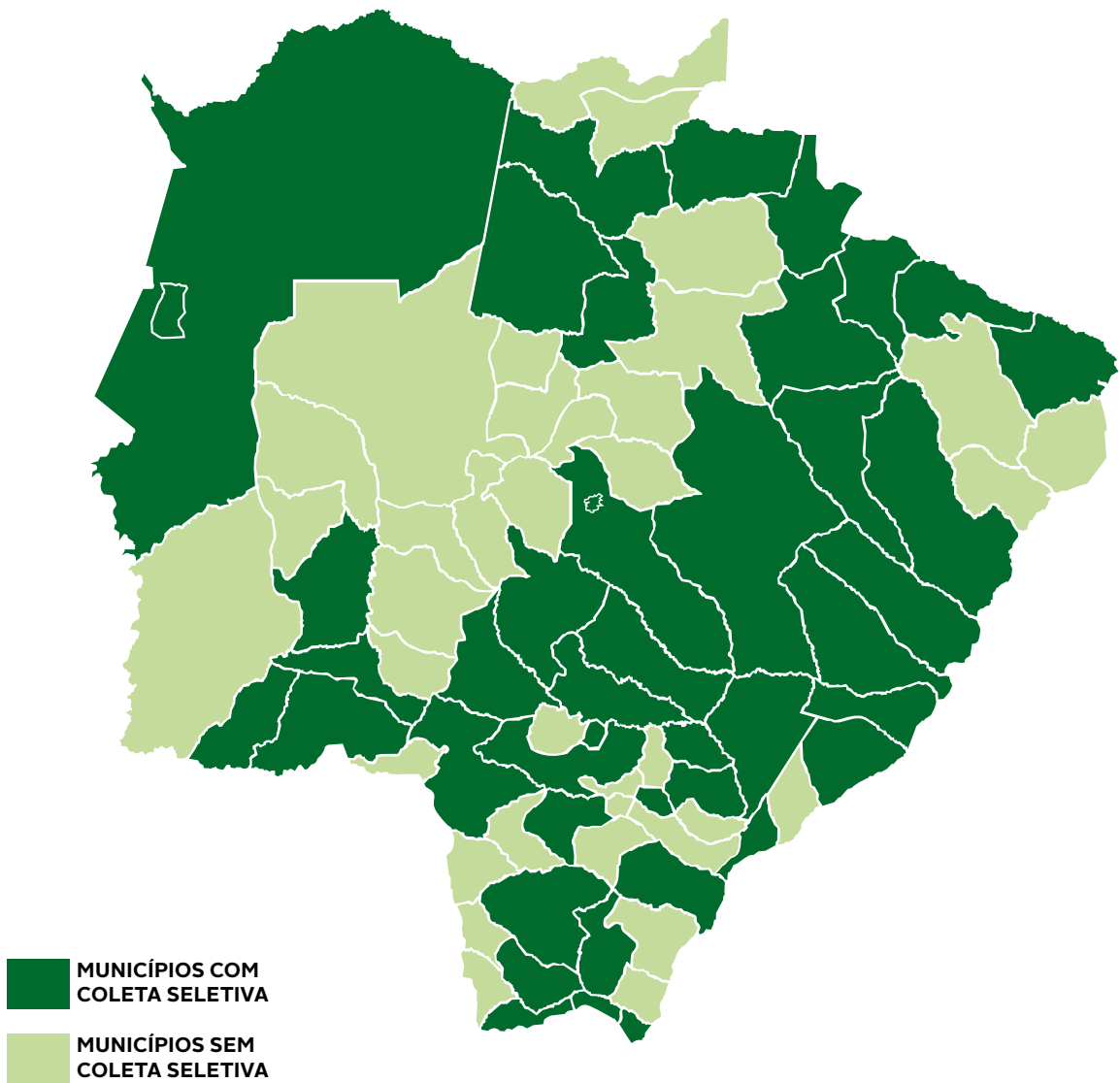
Esses valores se aproximam daqueles apresentados pela ABRELPE para a região Centro-Oeste (Panorama 2022), que são de 51,4%. Situando -se aquém da média nacional (75,1%), do total de municípios do país (Gráfico 4).

GRÁFICO 4 – Comparativo da execução da coleta seletiva no MS, Região Centro-Oeste e Brasil

Fonte: ABRELPE, 2022 e Levantamento TCE-MS, 2022.

Esses resultados compreendem todos os serviços envolvidos, desde a coleta porta-a-porta, como também a existência de Pontos de Entrega Voluntária (PEV), e a participação formal das cooperativas e/ou organização de catadores. Na Figura 1 são apresentados, em verde escuro, os municípios que possuem coleta seletiva.

FIGURA 1 – Municípios com iniciativas de coleta seletiva no estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Dos municípios que oferecem o serviço, 28% o realizam de forma direta com equipes próprias do município, 33% são realizados de forma indireta, contratando terceiros para execução e 37% são realizados por Cooperativas/Associações de catadores, em parceria com a administração municipal. A Tabela 2 apresenta as formas de execução da coleta seletiva.

TABELA 2 – Forma de execução da coleta seletiva

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA		
DESCRIÇÃO DA FORMA DE PRESTAÇÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
DIRETA	12	28%
INDIRETA	14	33%
COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO	16	37%
INICIATIVA PRIVADA INDEPENDENTE	1	2%
TOTAL	43	100%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

O levantamento do TCE-MS mostra que dos 43 municípios que dispõem de coleta seletiva, 35 municípios (82%) adotam a modalidade da coleta porta-a-porta e em 8 municípios (18%) o serviço é executado por meio da coleta porta-a-porta e /ou associado a Pontos de Entrega Voluntária (PEV) (Tabela 3).

TABELA 3 – Modalidade da coleta seletiva adotada pelos municípios de MS

MODALIDADES ADOTADAS NA PRESTAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DO SERVIÇO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
PORTA-A-PORTA	35	82%
PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV)	1	2%
PORTA-A-PORTA E PEV	7	16%
TOTAL	43	100%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

As Figuras, a seguir apresentadas, foram registradas pela equipe técnica do TCE-MS e mostram as diversas formas e veículos adotados pelos municípios para realização da coleta seletiva.

FIGURA 2: Caminhão gaiola da coleta seletiva de Maracaju.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 3: Moto carga utilizada na coleta seletiva de Ivinhema.
Fonte: TCE-MS, 2022.

FIGURA 4: Ponto de Entrega Voluntária (PEV) da coleta seletiva de Taquarussu.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 5: Caminhão compactador da coleta seletiva de Chapadão do Sul.
Fonte: TCE-MS, 2021.



FIGURA 6: Caminhão baú utilizado na coleta seletiva de Mundo Novo.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 7: Trator com implemento gaiola utilizado na coleta seletiva de Caracol.
Fonte: TCE-MS, 2021.

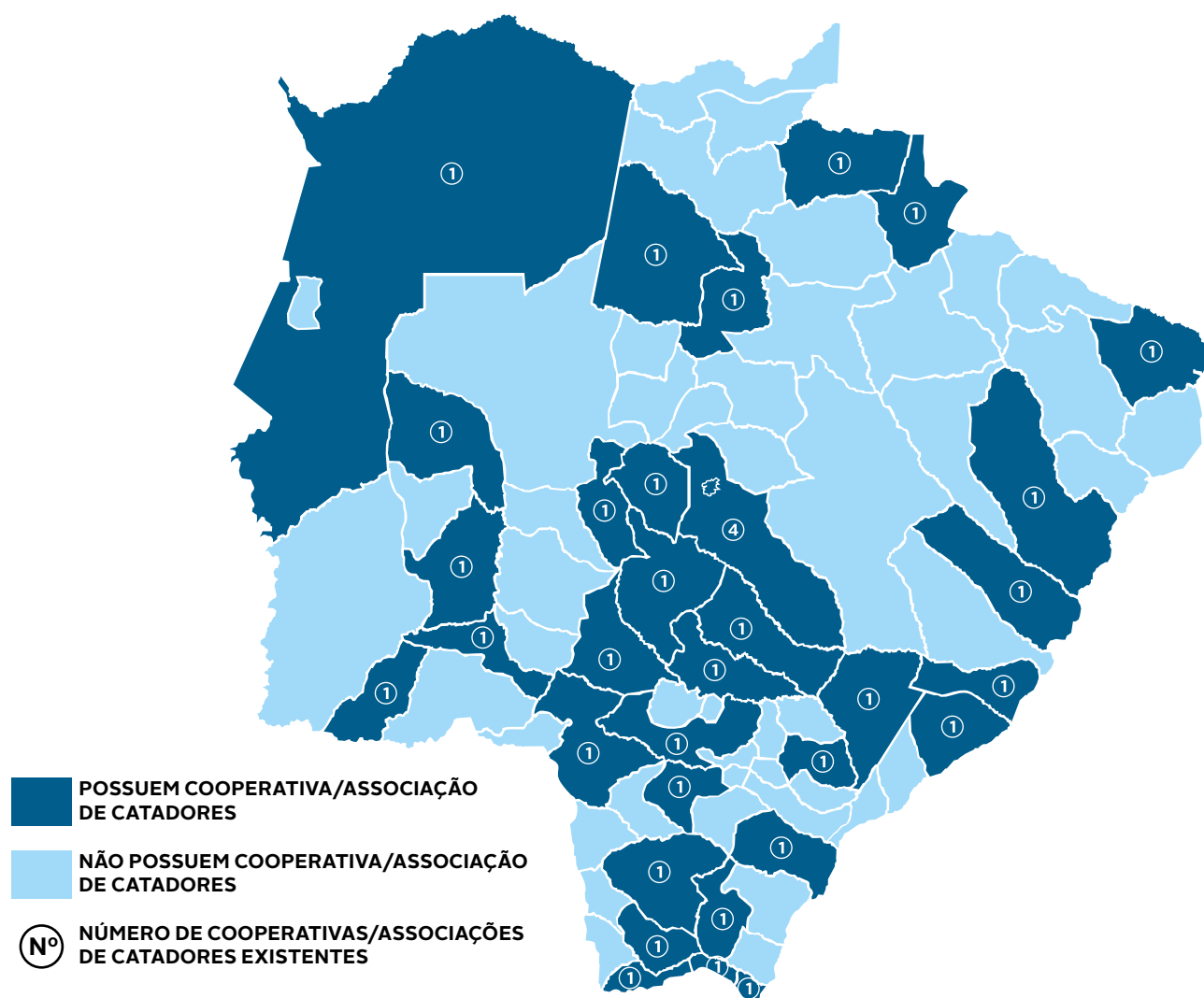
Destaca-se que o serviço de coleta seletiva, apesar de ser um dos instrumentos da PNRS para a implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, ainda não abrange a totalidade da população nos municípios que apresentam iniciativas de coleta seletiva no estado. A cobertura adequada do serviço de coleta seletiva em um município deve envolver critérios como a abrangência territorial, densidade populacional, frequência e regularidade da coleta, infraestrutura, logística e transporte, **BEM COMO ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO PARA O ENGAJAMENTO ATIVO DA COMUNIDADE, A COLABORAÇÃO DE ATORES-CHAVE E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.** A combinação desses fatores técnicos contribui para a efetividade e o sucesso da coleta seletiva em um município.





O processo de triagem de resíduos consiste na separação e classificação dos materiais que serão destinados para reciclagem, contemplando também as etapas de compactação dos materiais (enfardamento) e posterior comercialização para indústria de transformação. Tal serviço é de suma importância para o desenvolvimento da cadeia produtiva da reciclagem, contribuindo para implementação de uma economia circular e recuperando toneladas de resíduos dotados de valor que seriam descartados em aterros sanitários ou lixões.

De acordo com levantamento realizado pelo TCE-MS, a ocorrência da triagem de recicláveis está presente em 67 municípios do estado de Mato Grosso do Sul, com grande parte desse serviço sendo realizado por meio de catadores de materiais recicláveis, que atuam tanto de forma organizada (cooperativas e associações), quanto de forma individual. Na Figura 8, é apresentado o panorama da cadeia da reciclagem no estado, destacando os municípios que possuem organizações de catadores de materiais recicláveis.

FIGURA 8 – Situação dos municípios quanto à existência de cooperativa ou associação de catadores

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Os catadores de materiais recicláveis desempenham um papel crucial na gestão de resíduos sólidos no estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a preservação do meio ambiente, redução de custos das administrações municipais (com a separação e venda dos resíduos que seriam encaminhados para aterros e transbordos) e geração de renda para si e suas famílias. No entanto, muitos catadores trabalham de modo informal, em condições precárias e enfrentam discriminação e estigmatização social.

POR ISSO, A IMPORTÂNCIA DO ESTABELECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE INCENTIVEM A FORMALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DESSES TRABALHADORES, GARANTINDO-LHES CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO, ACESSO A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

As cooperativas e associações de catadores têm um papel fundamental na construção de uma sociedade mais sustentável e justa, ajudando a retirar os catadores da situação de vulnerabilidade social e a promover a conscientização sobre a importância da reciclagem. No quadro abaixo são descritas as principais vantagens dessa abordagem¹¹.

QUADRO 1 – Vantagens da organização e formalização dos catadores em associação ou cooperativas

VANTAGENS DA ATUAÇÃO ORGANIZADA E FORMALIZADA DOS CATADORES

MELHOR ACESSO A RECURSOS

As associações e cooperativas podem ajudar os catadores a acessar recursos importantes, como equipamentos de segurança, materiais de coleta e transporte, treinamento e educação, entre outros. A formalização dessas organizações com emissão de notas fiscais, permite a adesão aos programas de logística reversa atuantes no estado, ajudando na captação de recursos para estruturação e aumento de renda dos catadores.

MAIOR PODER DE NEGOCIAÇÃO

Quando os catadores se organizam, eles têm mais poder de negociação com os compradores de materiais recicláveis. Em vez de negociar individualmente, os catadores podem se unir para negociar preços melhores e condições mais favoráveis de venda. Isso pode ajudá-los a obter mais lucro pelo seu trabalho e a aumentar sua renda.

PROTEÇÃO SOCIAL

As associações e cooperativas podem oferecer proteção social aos catadores, incluindo seguro de saúde, previdência social e outros benefícios. Ao se tornarem membros de uma organização, os catadores têm acesso a esses benefícios, o que pode ajudá-los a proteger suas famílias e a si próprios em caso de doença, acidente ou outros imprevistos.

MAIOR VISIBILIDADE

Ao se organizarem em associações e cooperativas, os catadores podem aumentar sua visibilidade e reconhecimento na sociedade. As organizações podem promover o trabalho dos catadores, aumentar a conscientização sobre a importância da reciclagem e do trabalho dos catadores, além de melhorar a imagem dos catadores na sociedade.

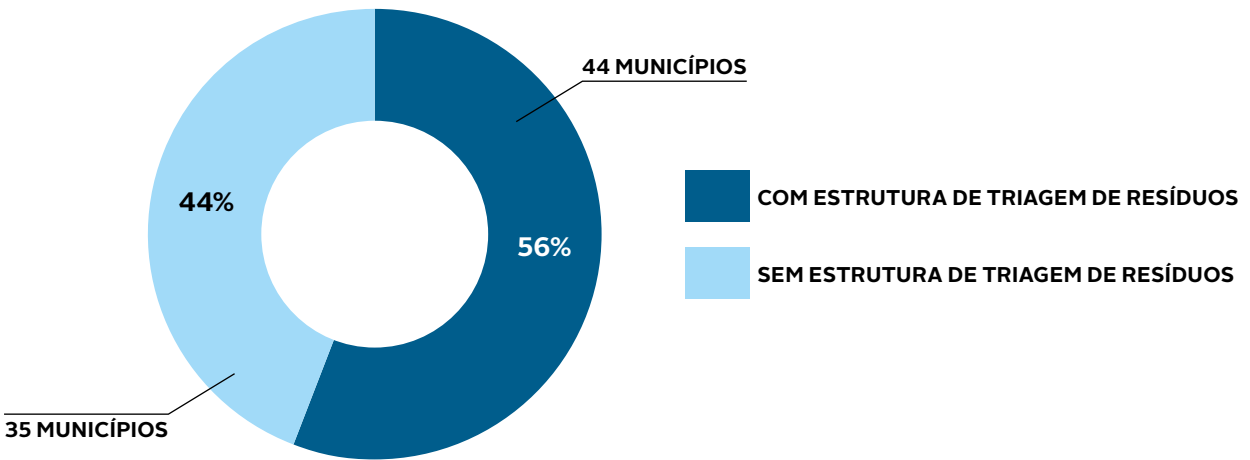
Fonte: EPA, 2023.

1.3.1. EXISTÊNCIA E SITUAÇÃO DAS UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR)

O funcionamento das cooperativas e associações de catadores geralmente ocorrem em galpões ou Unidades de Triagem de Recicláveis (UTR), que são locais onde os diferentes tipos de materiais recicláveis são segregados, enfardados e processados para comercialização. Levantamentos promovidos pelo TCE-MS (Gráfico 5) apontam que apenas 44 municípios no estado (56%) dispõem de estruturas de triagem dos resíduos recicláveis, sendo que nos demais a triagem, quando existe, ocorre a céu aberto e em condições inadequadas.

¹¹ Equity in Solid Waste Management. United States Environmental Protection Agency (EPA). 2023. Pág. 18.

GRÁFICO 5 – Percentual de municípios com estrutura de triagem de recicláveis no MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Em relação à situação e estado de conservação das estruturas de triagem, que também foi alvo de avaliação do TCE-MS, é válido destacar que metade das UTR existentes no estado estão em condições ruins ou péssimas de conservação e equipamentos, conforme detalhado na Tabela 4.

TABELA 4 – Estado de conservação e estrutura das unidades de triagem de resíduos (UTR)

SITUAÇÃO DAS UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR)		
ESTADO DA ESTRUTURA/ EQUIPAMENTOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
ÓTIMA	9	20%
BOA	13	30%
RUIM	15	34%
PÉSSIMA	7	16%
TOTAL	44	100%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

As imagens a seguir, apresentam algumas das formas e estruturas de triagem de recicláveis existentes no estado.

FIGURA 9: Unidade de Triagem de Resíduos (UTR) de Costa Rica.
Fonte: TCE-MS, 2021.



FIGURA 10: Estrutura da UTR de Mundo Novo.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 11: Esteira de triagem na Cooperativa Recicla Naviraí.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 12: Triagem dos resíduos na UTR de Iguatemi.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 13: Prensagem dos recicláveis na UTR de Ivinhema.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 14: Catadores segregando recicláveis a céu aberto em condições inadequadas.
Fonte: TCE-MS, 2022.

No estado dada a situação exposta, é válido lembrar que, com a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a triagem dos recicláveis foi elevada à condição de política pública. Tornou-se responsabilidade do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos reutilizáveis e recicláveis, além de coordenar com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno desses materiais ao ciclo produtivo.

1.3.2. CONTRATAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Conforme mencionado, os catadores de resíduos reutilizáveis ou recicláveis desempenham um papel preponderante na promoção da economia circular, ao reintroduzirem no ciclo produtivo materiais que, de outra forma, seriam descartados em aterros sanitários e lixões. Dessa forma, além de contar com importantes aliados para melhoria dos índices de reciclagem e atendimento das diretrizes da PNRS, os municípios se beneficiam da redução de custos despendidos com a disposição de resíduos em aterros sanitários.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS-MS), em sintonia com esse propósito de promover a inclusão social e a emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis, estabeleceram como diretriz e meta a contratação, pelos municípios, de cooperativas e associações de catadores para a prestação de serviços de manejo de materiais recicláveis.

Desta forma, considerando as principais fontes de renda e estruturação das cooperativas e associações de catadores (Quadro 2), a formalização de contratos por parte do poder público reduz a insegurança e a vulnerabilidade desses grupos, garantindo a sua emancipação e profissionalização, com a melhoria do serviço e a devida remuneração.

QUADRO 2 – Principais fontes de remuneração e estruturação das cooperativas de catadores

1) COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS;

2) CRÉDITO DE RECICLAGEM E LOGÍSTICA REVERSA;

3) CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Fonte: Levantamento TCE-MS.

No que concerne ao respaldo legal para formalização de contratos entre as prefeituras e as cooperativas e associações de catadores, as leis de licitações em vigor incluem dispositivos que possibilitam a contratação direta através de dispensa de licitação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 3 – Embasamento legal para contratação direta de cooperativas e associação de catadores.

LEI Nº 8666/1993

Art. 24. É dispensável a licitação:
XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos **recicláveis** ou **reutilizáveis**, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por **associações** ou **cooperativas** formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda **reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis**, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

**LEI Nº 14.133/2021
(NOVA LEI DE LICITAÇÕES)**

Art. 75. É dispensável a licitação:
IV – alínea j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos **recicláveis** ou **reutilizáveis**, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por **associações** ou **cooperativas** formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda **reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis**, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Fonte: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Não obstante a prerrogativa para a contratação direta prevista pelo legislador, é essencial ressaltar que tais acordos devem obedecer a determinados preceitos. Esses incluem a limitação aos serviços relacionados ao manejo dos resíduos recicláveis ou reutilizáveis, a formalização com associações ou cooperativas de catadores, e a necessidade de que esses associados/cooperados sejam oficialmente reconhecidos pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, um procedimento que pode ser conduzido pelas secretarias de assistência social.

Visando à eficiência e ao aumento das taxas de reciclagem, os contratos ou instrumentos similares formalizados com as cooperativas ou associação de catadores podem estabelecer metas de produtividade e vincular o pagamento à quantidade de resíduos recicláveis triados.

1.4. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD)



A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos desempenha um papel fundamental para a preservação do meio ambiente e promoção da saúde pública. Resíduos mal gerenciados têm um enorme impacto contaminando o solo, os rios e os lençóis freáticos, prejudicando a biodiversidade e comprometendo a qualidade dos recursos naturais tão essenciais para a vida. Destaca-se que prevalecem no estado duas alternativas de destinação final aos resíduos sólidos: o transbordo e o aterro sanitário.

Os transbordos são instalações temporárias onde os resíduos são armazenados e compactados antes de serem transportados para seu destino final. Essas unidades funcionam como pontos de transferência, recebendo os resíduos coletados e consolidando-os em grandes volumes para otimizar o transporte. Os transbordos permitem uma organização eficiente da coleta e transporte seguro dos resíduos para outras instalações.

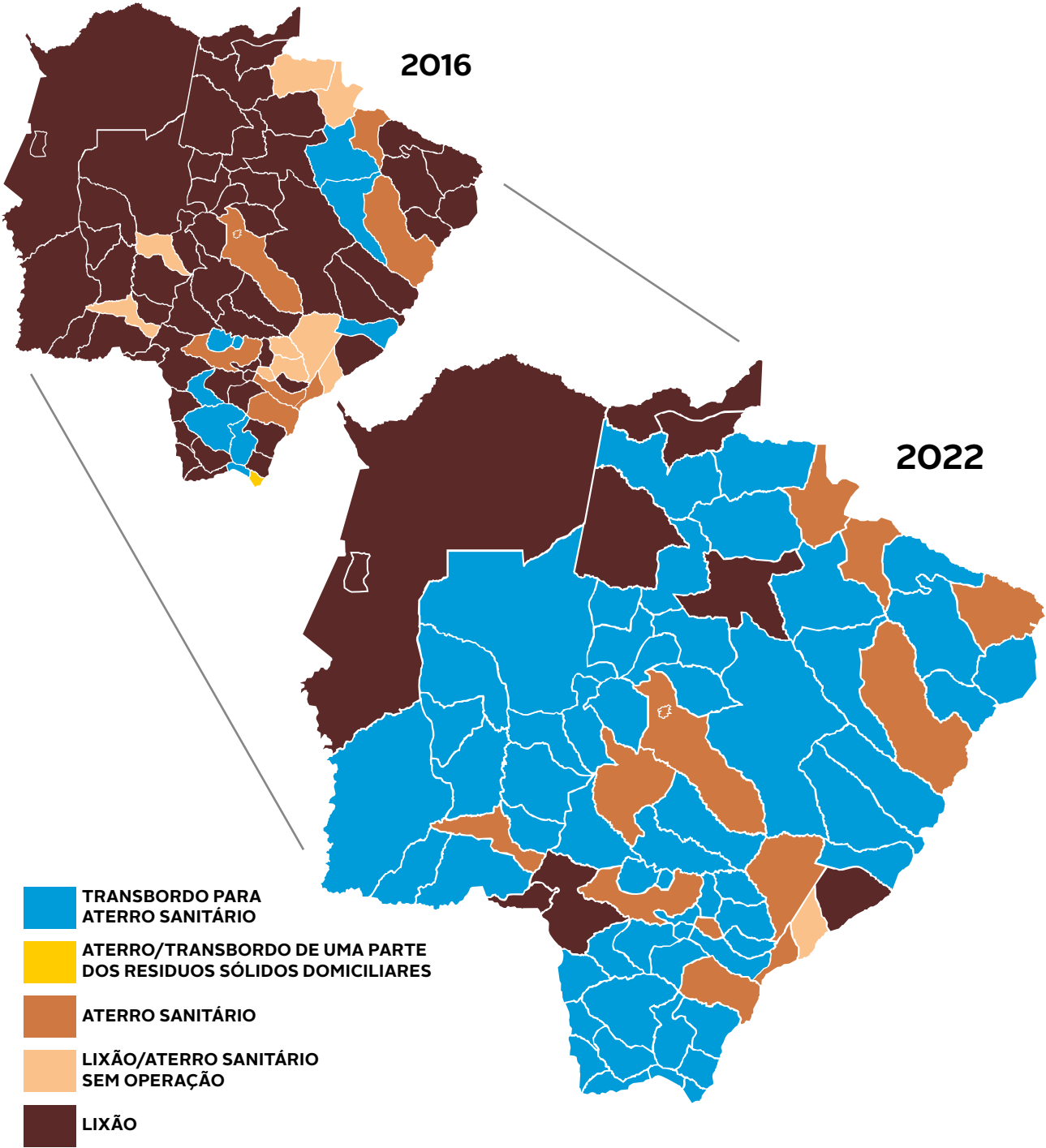
Por outro lado, os aterros sanitários são projetados para uma disposição final segura e controlada dos resíduos sólidos. Eles devem ser construídos seguindo normativos legais e regulamentações ambientais para minimizar os efeitos negativos no solo, na água e no ar, contemplando sistemas de impermeabilização e drenagem, além de sistemas de coleta e tratamento de gases e lixiviados.

Por fim, a destinação final adequada dos resíduos sólidos é uma responsabilidade compartilhada entre governo, setor privado e sociedade civil. A conscientização sobre a importância da separação adequada dos resíduos, a implementação de sistemas eficientes de coleta seletiva e a promoção de práticas de consumo responsáveis são essenciais para garantir um futuro sustentável.

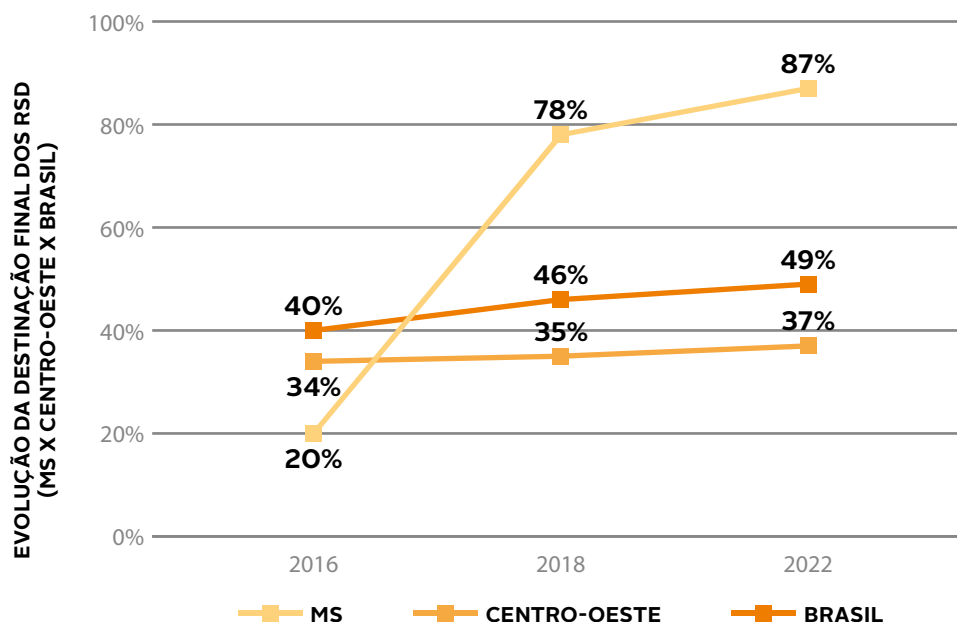
1.4.1. O AVANÇO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RSD NO ESTADO DE MS

Com as ações do “Projeto Resíduos Sólidos Disposição Legal”, o estado de Mato Grosso do Sul conseguiu reverter o quadro da destinação final de resíduos sólidos domiciliares, **PASSANDO DE UMA SITUAÇÃO DE 80% DOS MUNICÍPIOS PRATICANDO DE MANEIRA IRREGULAR, EM 2016, PARA UM QUADRO EM QUE 87% DO CONJUNTO TOTAL DE MUNICÍPIOS DESTINAM SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERROS SANITÁRIOS LICENCIADOS, EM 2022** (Figura 15). O Projeto alavancou a mudança em 53 dos 79 municípios do MS, representando um avanço de 67% neste cenário, bem maior do que o registrado para a região Centro-Oeste e para o país, nesses 6 anos de intervenções no setor (Gráfico 6).

FIGURA 15 – Mudança do Cenário da Disposição Final dos RSD nos municípios do Mato Grosso do Sul entre os anos de 2016 a 2022

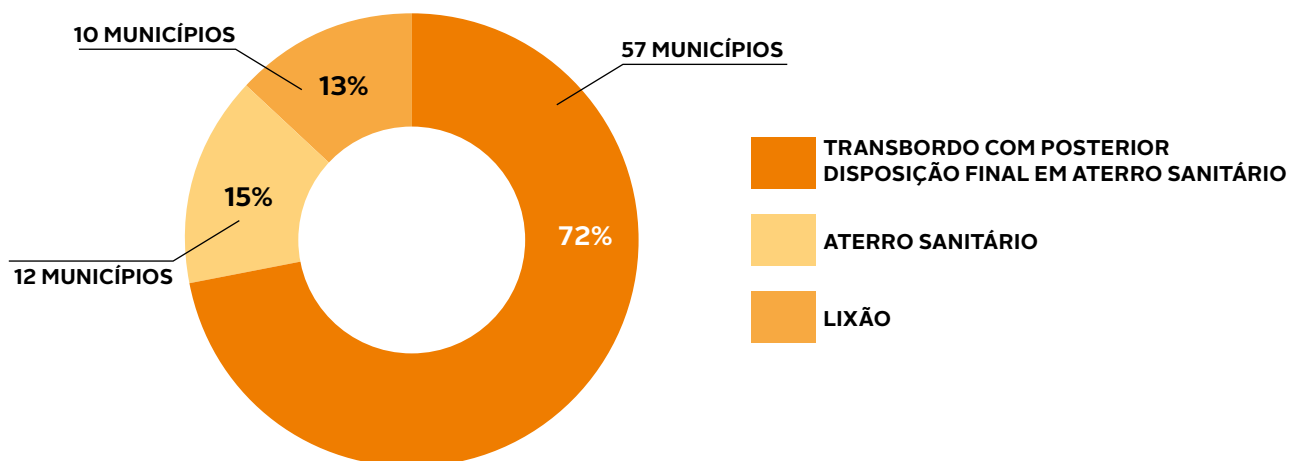


Fonte: TCE-MS, 2023.

GRÁFICO 6 – Evolução da Destinação Final no Mato Grosso do Sul, Região Centro Oeste e Brasil

Fonte: TCE-MS, 2023 e ABRELPE, 2022.

No Gráfico 7 são apresentadas as formas de destinação final nos municípios do MS com respectivos percentuais.

GRÁFICO 7 – Percentual de formas de destinação final nos municípios do MS

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Importante ressaltar que tanto o Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso do Sul quanto os estudos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, que resultaram no livro “Indicadores de Resíduos

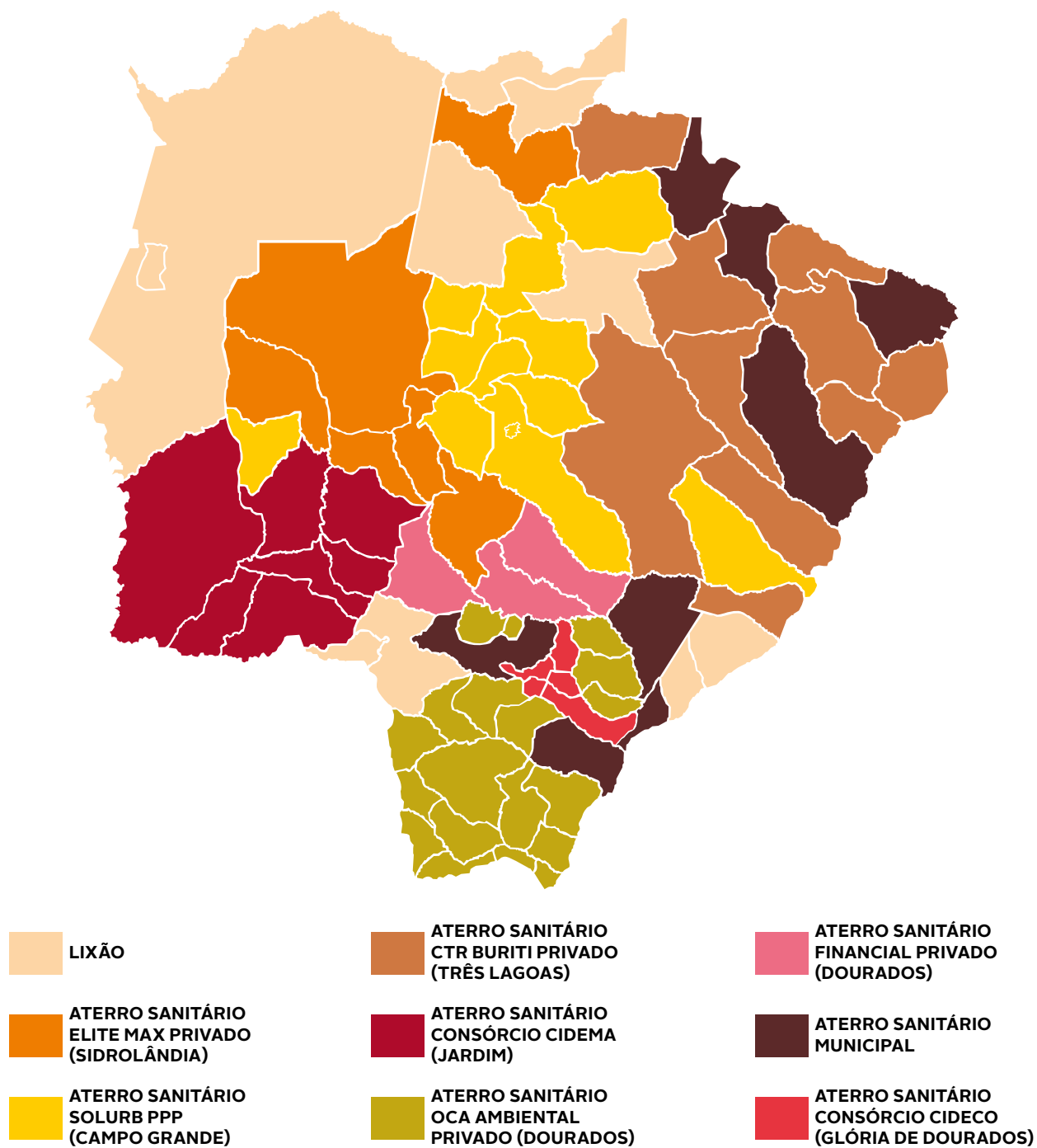
Sólidos nos municípios de MS”, previam a regionalização desses serviços por meio de arranjos intermunicipais, com a utilização de aterros sanitários consorciados. Ambos utilizaram parâmetros técnicos, como a identificação dos pólos urbanos do estado, a distância entre os municípios e a identificação dos aterros sanitários existentes, seguindo a metodologia apresentada na figura 16.

FIGURA 16 – Ciclo de estruturação operacional e financeira das regiões



A premissa fundamental é que ao se unirem em consórcios intermunicipais, os municípios conseguem compartilhar os custos de construção e operação de um aterro sanitário, o que resulta em significativa economia de escala para cada município e seu acesso a tecnologias mais avançadas de tratamento de resíduos com uma eficiência operacional.

No entanto, o cenário atual não coincide exatamente com o que havia sido previsto nos estudos; isso se deve devido à regionalização promovida pelo mercado de aterros privados que se estabeleceram no estado ao longo do tempo. Como resultado, a disposição final dos resíduos sólidos é, atualmente, realizada em 15 aterros sanitários localizados em 12 municípios, sendo oito aterros sanitários municipais, quatro aterros sanitários privados, dois aterros sanitários consorciados e um aterro sanitário em Parceria Público Privada (PPP), conforme apresentado no mapa na figura 17.

FIGURA 17 – Mapa com os arranjos de destinação final

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Esse comportamento influenciado pelo mercado não é uma questão exclusiva do cenário sul-ma-to-grossense, sendo esse fato observado em todo o território nacional, onde diversos municípios, na busca pelo equacionamento do problema da disposição inadequada dos resíduos sólidos, recorrem a aterros sanitários privados, não se restringindo à formação de consórcios intermunicipais.

1.4.2 PARADIGMA DO TRANSBORDO NA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RSD

O cenário da disposição final de resíduos sólidos domiciliares (RSD) avançou consideravelmente no estado, demonstrando que o modelo proposto pelo TCE-MS, envolvendo o transbordo e transporte dos RSD, para a maioria dos municípios, mostrou-se viável e adequado técnica, econômica e ambientalmente, quando comparado com o modelo historicamente adotado em construir o seu próprio aterro sanitário. Desta forma, dos municípios que realizam a disposição final adequada atualmente, 57 adotam esse modelo de transbordo e transporte para aterros situados em outros municípios.

A distância média de transporte pós-transbordo dos RSD no Mato Grosso do Sul é de 147 km, com desvio padrão de 86 km. Conforme apresentado na Tabela 5, a maior distância percorrida para disposição final é de 441 km, registrada pelo município de Alcinópolis.

TABELA 5 – Distâncias de transporte pós transbordo

DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE PÓS TRANSBORDO		
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA (KM)
MENOR DISTÂNCIA PERCORRIDA	GUIA LOPES DA LAGUNA PARA JARDIM	11
MAIOR DISTÂNCIA PERCORRIDA	ALCINÓPOLIS PARA CTR BURITI	441
MÉDIA PERCORRIDA PARA TRANSBORDO	--	147

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

A continuidade do projeto deverá considerar, com especial atenção, essa questão, propondo soluções que busquem reduzir as distâncias percorridas e proporcionem menores custos com o transporte pós-transbordo.

Um achado preocupante encontrado nos estudos, que representa um dos desafios do Projeto “Resíduos Sólidos: Disposição Legal”, é a garantia de uso de Estações de Transbordo de Resíduos técnica e ambientalmente adequadas para o serviço, compreendendo a instalação de estruturas apropriadas para a recepção, guarda e transferência dos resíduos sólidos domiciliares dos caminhões coletores para os contêineres de armazenamento, para posteriormente serem transportados por caminhões maiores até os aterros sanitários de destino final. A maioria dos municípios visitados (79%), ainda apresentam soluções provisórias para transbordo dos RSD (Tabela 6).

TABELA 6 – Situação dos municípios que realizam transbordo de RSD

EXISTÊNCIA DE ESTAÇÃO ESTRUTURADA DE TRANSBORDO DE RSD		
EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA DE TRANSBORDO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
ESTRUTURA ADEQUADA COM RAMPA E COBERTURA	12	21%
ESTRUTURA DOTADA DE RAMPA, MAS SEM COBERTURA	21	37%
SEM ESTRUTURA DE TRANSBORDO	24	42%
TOTAL	57	100%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

As figuras a seguir foram registradas pela equipe técnica do TCE-MS e mostram algumas das formas de transbordo existentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

FIGURA 18: Contêiner direto no solo sem estrutura de transbordo.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 19: Estação de transbordo sem cobertura.
Fonte: TCE-MS, 2022.

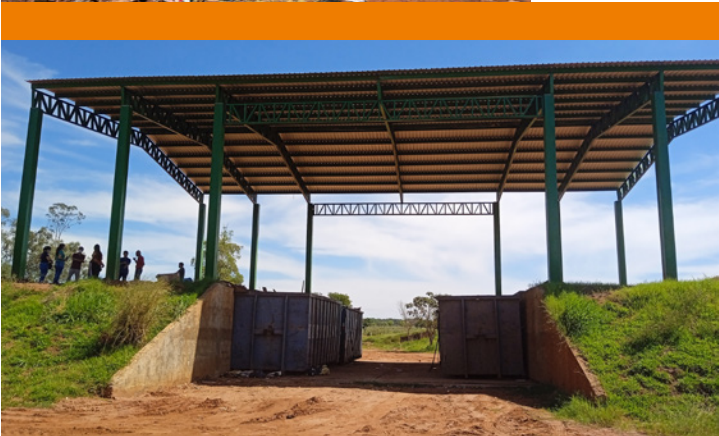


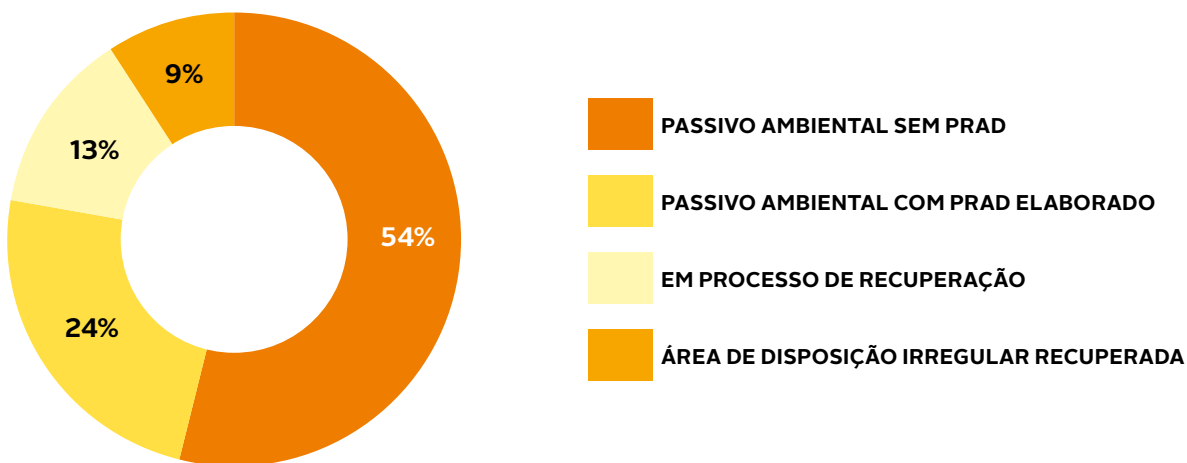
FIGURA 20: Estação de transbordo dotada de cobertura, rampa e licenciamento ambiental.
Fonte: TCE-MS, 2021.

FIGURA 21: Estação de transbordo integrada com a unidade de triagem de recicláveis.
Fonte: TCE-MS, 2022.

1.4.3. SITUAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS À DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RSD

No contexto da destinação final dos RSD, foram feitos novos levantamentos para a caracterização da situação dos passivos ambientais associados aos lixões e aterros controlados no estado de MS, que serviram ou servem como locais de disposição irregular de resíduos nos municípios (gráfico 8). Esses passivos constituem uma fonte significativa de degradação ambiental e riscos à saúde pública, e podem resultar em contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de emitirem gases poluentes e disseminarem vetores de doenças.

GRÁFICO 8 – Situação dos Passivos Ambientais por disposição irregular de RSD nos municípios do MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Observa-se que apenas 9% dos municípios sul-mato-grossenses efetivamente recuperaram seus passivos ambientais de RSD, enquanto que 13% se encontram em fase de recuperação dos lixões desativados e 24% se apresentam com passivos com Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) elaborado. No entanto, o cenário se revela crítico quando se verifica que, em 54% dos municípios, os passivos ambientais existentes não possuem sequer um PRAD para o seu encerramento apropriado.

As imagens registradas ilustram exemplos da situação em que se encontram esses passivos ambientais, tanto aqueles em processo de recuperação (fig. 22 e 23), quanto os que permanecem sem as medidas de recuperação adequadas (fig. 24).

FIGURA 22: Lixão desativado em recuperação no município de Nova Andradina-MS.
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, 2023.



FIGURA 23:
Aviso de passivo ambiental em recuperação no município de Alcinoópolis.
Fonte: TCE-MS, 2021.



FIGURA 24: Passivo ambiental resultante de disposição inadequada de RSU pendente de recuperação.
Fonte: TCE-MS, 2023.

Algumas medidas já estão sendo tomadas, visando fomentar a recuperação adequada dos lixões, com destaque na gestão do ICMS Ecológico, que, na componente resíduos sólidos, vincula a recuperação do passivo ambiental como critério para obtenção de maior participação no rateio da alíquota.

1.4.4. DESAFIOS E TENDÊNCIAS RELACIONADOS À DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RSU

O principal problema encontrado nesse aspecto diz respeito ao desvio de parte dos resíduos sólidos domiciliares coletados, que acabam não sendo destinados aos aterros sanitários, como deveria ser.

O problema de desvios de resíduos na destinação final é claramente constatado nos estudos, ao se realizar a correlação dos dados de deposição de resíduos sólidos *per capita* com a deposição prevista nos instrumentos de planejamento¹², contratos, bem como quando do cotejamento com os procedimentos técnicos do IBRAOP. Essa forma de controle é também adotada pelo TCE-PE¹³, no monitoramento da disposição final dos resíduos sólidos naquele estado, a fim de avaliar discrepâncias entre quantitativos.

¹² PMGIRS: estudos técnicos preliminares a contratações.

¹³ Explicação do TCE-PE sobre o controle da deposição dos RSU no estado do Pernambuco. Acesso no link: <https://www.youtube.com/watch?v=xJn6WGPdLdA>

ESSA SITUAÇÃO OCORRE PRINCIPALMENTE POR DOIS MOTIVOS: AUSÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO ADEQUADAS E, SOBRE-TUDO, POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUPORTAR OS CUSTOS TOTAIS DO TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

A questão financeira se caracteriza como um dos principais desafios. Alguns municípios, por indisponibilidade de recursos financeiros para suportar integralmente os contratos de transbordo e transporte, destinam parte de seus rejeitos para lixões e a outra parte para os aterros sanitários. Essa prática desequilibra as equações econômicas e financeiras estabelecidas nos editais de contratação desses serviços e compromete os contratos, chegando até mesmo a interromper os serviços de transbordo e transporte, inclusive o funcionamento dos aterros sanitários de destino, principalmente nos casos em que operam por consórcios entre municípios, prejudicando todo o conjunto envolvido. Essa questão em pauta é desenvolvida no item 1.8.

Outro problema já apontado na primeira edição do livro “Indicadores de Resíduos Sólidos nos Municípios de MS” diz respeito à viabilidade econômica dos aterros sanitários municipais, que são operados com base em contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Essa situação traz sérios riscos para disposição final adequada nesses aterros, uma vez que as células existentes geralmente apresentam vida útil variando de 1 a 2 anos. Assim, ao final da vida útil dessas células, são necessários altos investimentos, que devem ser realizados com celeridade para não transformarem aterros sanitários em lixões, situação que já ocorreu em alguns dos municípios no estado, tais como: Coxim, Guia Lopes da Laguna, Dois Irmãos do Buriti entre outros.

É importante, ainda, destacar que nas modalidades regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 não é permitido diluir os custos de ampliações no valor por tonelada para operação do aterro sanitário. O item de ampliação ou construção de novas células deve ser medido em separado e apenas liquidado no momento de sua realização.

Contudo, deve-se considerar cuidadosamente os custos financeiros, os impactos ambientais e as questões logísticas antes de optar pelo transbordo e transporte de resíduos para aterros sanitários distantes. Explorar soluções locais, como a busca por aterros sanitários mais próximos ou a implementação de tecnologias alternativas de gerenciamento de resíduos, também pode ser uma consideração válida.

Uma das principais causas para a manutenção dessa situação está relacionada à falta de recursos financeiros. Municípios menores geralmente possuem orçamentos limitados e enfrentam desafios para investir em infraestrutura adequada para o manejo de resíduos sólidos. Além disso, a distância elevada entre o local de transbordo e o aterro sanitário, bem como o custo associado a esse transporte, podem representar desafios significativos para os municípios.



A coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) nos estabelecimentos de saúde públicos no estado é prestada, na sua totalidade, de forma indireta. Nos 79 municípios visitados existem contratos com empresas terceirizadas especializadas.

É importante destacar que a terceirização dos serviços relacionados aos resíduos de saúde decorre da complexidade envolvida em sua gestão, pois são materiais que contêm componentes químicos, biológicos e até radioativos, os quais apresentam riscos substanciais à saúde pública e ao meio ambiente, caso não sejam manejados de maneira apropriada. Nesse contexto, as empresas terceirizadas geralmente assumem a responsabilidade por todo o ciclo de serviço, abrangendo desde a coleta até a destinação final desses resíduos.

Outro aspecto relevante verificado durante o levantamento do TCE-MS está relacionado às categorias de estabelecimentos atendidos pelos serviços, onde foi constatado que em 20% dos municípios a coleta e a destinação final dos RSS nos estabelecimentos privados, como hospitais, farmácias e clínicas veterinárias, são abarcadas pelos contratos da administração pública municipal. Esse procedimento, sem a devida remuneração ao poder público, contraria o estabelecido no §2º do artigo 27 da Lei Federal nº 12.305/2010. A Tabela 7 apresenta a situação encontrada junto aos municípios quanto a essa prática.

TABELA 7 – Realização de coleta de RSS em privados às expensas do poder público municipal

MUNICÍPIO REALIZANDO COLETA DE RSS EM EMPREENDIMENTOS PRIVADOS		
COLETA DE RSS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
SIM	16	20%
NÃO	63	80%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Salienta-se, que toda a movimentação de resíduos sólidos no Brasil pelos geradores, conforme art. 20 da PNRS, deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), que é uma ferramenta *online*, autodeclaratória, emitida pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos

Sólidos – SINIR. Desta forma, é imperativo que as prefeituras preencham regularmente o MTR, bem como garantam o recolhimento do respectivo Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF), emitido pelo responsável pela destinação final dos resíduos de saúde, no caso, pelas empresas contratadas, a fim de assegurar a efetiva destinação final ambientalmente adequada dos RSS.



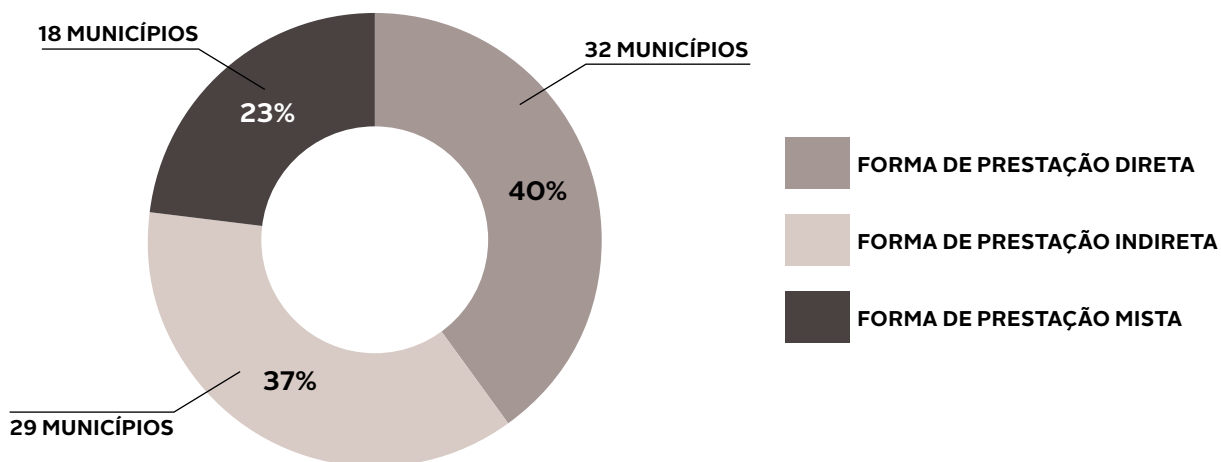
1.6. LIMPEZA URBANA



A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos envolvem um conjunto abrangente de atividades e infraestruturas responsáveis pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos de resíduos e limpeza urbana (RLU).¹⁴

Os serviços relacionados à limpeza urbana dos municípios são diversos e incluem capina manual, capina mecanizada e elétrica, varrição, pintura de meio-fio, limpeza de bocas de lobo, poda de árvores e raspagem de meio-fio. Essas tarefas são geralmente executadas diretamente pelas equipes das secretarias municipais, mas, em alguns casos, parte delas pode ser terceirizada, conforme dados apresentados no Gráfico 9.

GRÁFICO 9 – Formas de prestação dos serviços de limpeza urbana



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

A gestão da limpeza urbana é uma responsabilidade exclusiva dos municípios. Quando essa função é realizada diretamente pelo município ou de forma mista, surgem desafios, incluindo a complexidade na apropriação e composição dos custos, conforme comentado no item 1.1.

Contudo, é importante mencionar as Orientações Técnicas (OT) do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), especialmente o PROC-IBR-RSU 017/2018. Esse procedimento detalha

¹⁴ Lei Federal nº 14.026/2020 – Lei que atualiza “O Marco Legal do Saneamento Básico”.

os critérios que devem ser considerados para a verificação se a fiscalização, designada pela Administração do Jurisdicionado, acompanha adequadamente a execução contratual do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Além do Procedimento citado, o IBRAOP apresenta uma série de procedimentos específicos, que proporcionam contribuições importantes para o dimensionamento e planejamento nas contratações de serviços de limpeza urbana, fornecendo diretrizes precisas para garantir uma gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos. Ao seguir esses procedimentos, os municípios podem estabelecer uma execução dos serviços de forma eficiente, de acordo com as necessidades locais.

Outro ponto importante a ser considerado é a inexistência de uma destinação final adequada a esses resíduos, os quais, muitas vezes, são lançados diretamente no solo, resultando em passivos ambientais. Diante desse cenário, torna-se essencial buscar alternativas adequadas para lidar com esse problema, sendo as mais viáveis a compostagem e a trituração desses resíduos.

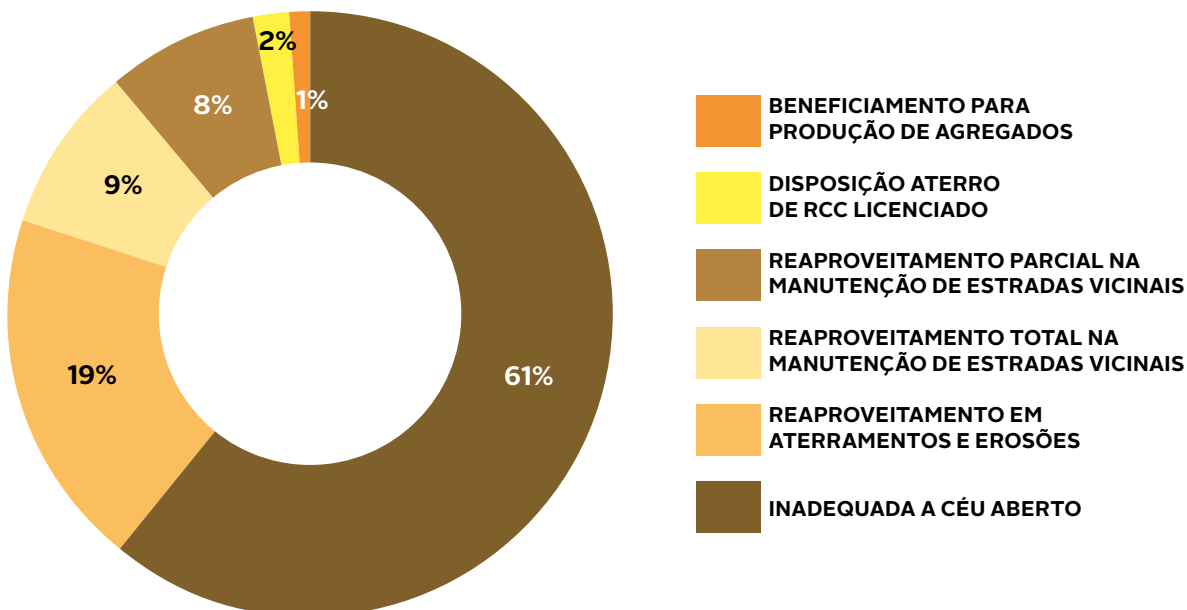
É importante destacar que o envio de Resíduos de Limpeza Urbana (RLU) para aterros sanitários não é uma solução indicada, pois isso acarreta ônus ao município devido ao alto valor pago por tonelada além de comprometer a vida útil do aterro sanitário.

1.7. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)



No contexto da gestão municipal de resíduos sólidos, um aspecto de primordial relevância é o manejo dos resíduos de construção civil (RCC), particularmente no que tange à sua destinação final adotada. A disposição inadequada de RCC em áreas não conformes, muitas vezes associada a outros resíduos sólidos urbanos (RSU), como podas, volumosos e resíduos domiciliares (RSD), resulta na deterioração das condições estéticas e sanitárias do meio ambiente. O levantamento conduzido pelo TCE-MS, abrangeu a avaliação da situação vigente da disposição final desses resíduos no estado de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no gráfico 10.

GRÁFICO 10 – Situação da destinação final dos resíduos de construção civil (RCC) no estado de MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Como evidenciado no gráfico acima, verifica-se que **A DISPOSIÇÃO INADEQUADA DOS RCC AINDA PERSISTE COMO UMA QUESTÃO PENDENTE NO ESTADO**, uma vez que **61% DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DISPÕEM ESSES RESÍDUOS EM ÁREAS NÃO CONFORMES**. Em

virtude da característica inerte dos RCC, a gestão apropriada possibilita o reaproveitamento ou disposição, mediante a aplicação de práticas de controle ambiental local menos onerosas quando comparadas às empregadas para os RSD. Nesse contexto, destaca-se que 36% dos municípios têm progredido na questão, empregando, parcial ou integralmente, os RCC na manutenção de estradas vicinais ou no aterramento de áreas erodidas. Outros 3% promovem a destinação final em locais licenciados ou processam os RCC com trituradores, transformando-os em agregados para posterior utilização na construção civil.

As imagens, a seguir, ilustram algumas das formas de destinação final de RCC adotadas no estado de MS.

FIGURA 25:
Reaproveitamento de RCC na manutenção de estradas vicinais.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 26:
Beneficiamento dos RCC para produção de agregados.
Fonte: TCE-MS, 2022.



FIGURA 27:
Disposição de RCC em aterro licenciado.
Fonte: TCE-MS, 2021.

FIGURA 28: Disposição inadequada de RCC associada a outros RSU.
Fonte: TCE-MS, 2022.

Devido à extensão considerável da malha de estradas vicinais no estado, a utilização de agregados provenientes de RCC na manutenção destas vias tem se destacado como uma solução prática e de fácil implementação para destinação dos resíduos e o cumprimento da PNRS. Adicionalmente, essa prática contribui para a redução da demanda por matéria-prima de jazidas.

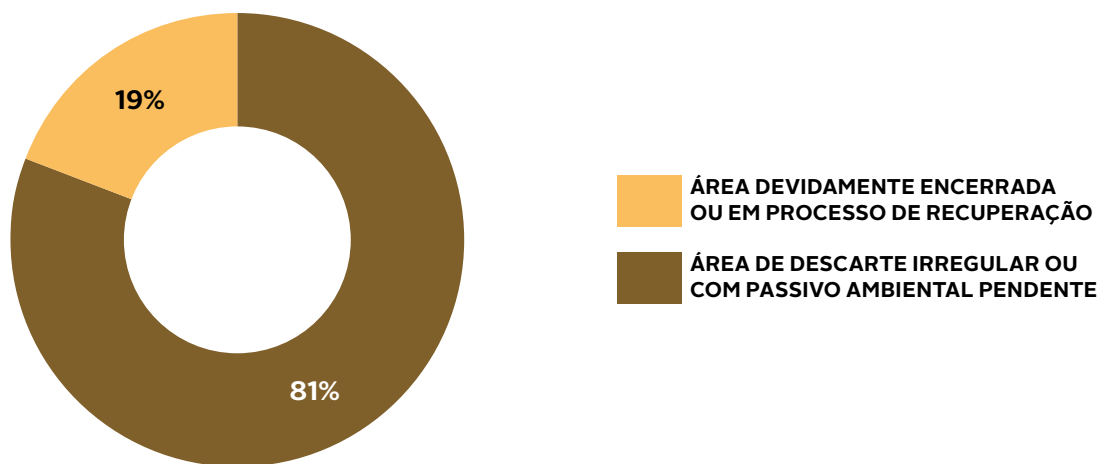
Um passo inicial imprescindível para equacionamento da questão é o disciplinamento na esfera local, do gerenciamento dos RCC, com foco especial na segregação na fonte, que deve estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Resolução Conama nº 307/2002.

POR MEIO DE DECRETOS E REGULAMENTOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, É POSSÍVEL DIRECIONAR A MANEIRA, PROPORÇÃO, E LOCAIS NOS QUAIS OS CIDADÃOS E EMPRESAS IRÃO REALIZAR O DESCARTE DE RCC.

As boas práticas verificadas no estado de MS ainda incluem a rastreabilidade do transporte dos RCC realizado por empresas caçambeiras e a instituição de áreas temporárias de descarte com controle de triagem, a fim de assegurar a qualidade dos RCC. Esse processo visa evitar a mistura com outros RSU e, dessa forma, facilitar sua posterior utilização como agregados na construção ou manutenção de estradas vicinais.

Outro ponto de análise no levantamento do TCE-MS diz respeito ao número de passivos ambientais relacionados às áreas irregulares de disposição dos RCC ou a locais que ainda não foram adequadamente encerrados. A situação no estado de Mato Grosso do Sul é apresentada no gráfico 11:

GRÁFICO 11 – Situação dos passivos ambientais de descarte de RCC no estado de MS



Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Conforme evidenciado no Gráfico 11, somente 19% dos municípios sul-mato-grossenses realizaram o encerramento apropriado das áreas de disposição irregular de Resíduos de Construção Civil (RCC) ou estão em processo de recuperação de área degradada (PRADA) junto aos órgãos ambientais. A maioria, representando 81%, ainda carece de medidas eficazes para o encerramento correto e completo dessas áreas, o que continua a propiciar o descarte irregular de entulhos.



Instrumentos de planejamento são ferramentas importantes para a gestão dos serviços de saneamento básico nos municípios. Neste trabalho são apresentados alguns instrumentos considerados imprescindíveis para a boa gestão: Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e o conjunto de normas para disciplinamento da gestão dos resíduos produzidos pelos Grandes Geradores.

A situação atual dá conta de que 91% dos municípios dispõem de Planos de Saneamento Básico (Tabela 8).

TABELA 8 – Existência de Planos Municipais de Saneamento Básico nos municípios

APRESENTA PMSB		
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
SIM	72	91%
NÃO	6	8%
SEM INFORMAÇÃO	1	1%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Quanto aos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGIRS), 91% dos municípios estão regulares com a obrigação (Tabela 9).

TABELA 9 – Existência de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

APRESENTA PMGIRS		
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
SIM	49	62%
REALIZADO JUNTO COM O PMSB	28	35,5%
NÃO	2	2,5%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

É importante observar que os Planos citados não têm sido aplicados em sua totalidade nos municípios, mesmo porque, em boa parte, trata-se de peças bastante teóricas e, na maioria das vezes, descoladas da realidade municipal, principalmente pela inexistência de informações de custos relativos às ações necessárias para cumprimento das metas previstas. Esse fato ficou evidenciado quando foram processados os dados fornecidos pelo IMASUL¹⁵, constatando-se que cerca de 44% dos Planos apresentados foram indeferidos quando foram analisados para consideração quanto aos direitos ao ICMS ecológico¹⁶. O que se depreende do fato é que esses Planos, basicamente, foram elaborados apenas para cumprir com a obrigação legal exigida, para que os municípios não perdessem o direito de acesso aos recursos da União (Lei Federal nº 12.605/2010) e não para servirem como instrumento de planejamento municipal.

Outros instrumentos importantes dizem respeito às medidas que devem ser tomadas para desonerar o poder público dos altos custos relativos à gestão de resíduos sólidos legalmente de responsabilidade dos grandes geradores (mercados, indústrias, restaurantes entre outros), conforme estabelece a alínea b, inciso II do artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010.

De acordo com os levantamentos, apenas 13% dos municípios dispõem de legislação que regulamenta a cobrança pelos serviços, bem como a gestão pelos grandes geradores (Tabela 10).

TABELA 10 – Existência de legislação para regulamentação dos grandes geradores de RSD

LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES		
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PERCENTUAL (%)
SIM	10	13%
NÃO	69	87%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

¹⁵ <https://www.imasul.ms.gov.br/residuos-solidos/icms-ecologico-para-o-componente-residuos-solidos-urbanos/>

¹⁶ Conforme critérios de verificação estabelecidos na Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, adotados pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMA-SUL)



A viabilidade econômica e financeira, tanto no que se refere aos recursos de investimentos (CAPEX), quanto aos custos de operação (OPEX), é a espinha dorsal da gestão municipal de resíduos sólidos. De acordo com o Banco Mundial no livro *Municipal Solid Waste Management – A roadmap for reform for policy makers* (2018, p.28, tradução nossa):

“GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO É UMA ATIVIDADE ECONÔMICA PARA GERAR RECEITA, MAS UM SERVIÇO PÚBLICO QUE REQUER FINANCIAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DOS SEUS CUSTOS”.

Historicamente, no país, existe dificuldade em estabelecer cultura de cobrança pelos serviços de manejo dos RSD, acreditando-se que o orçamento municipal deve ser responsável por suportar os custos desses serviços com recursos gerais do Tesouro, **SEM EXIGIR DOS USUÁRIOS (POLUIDORES-PAGADORES) O CUSTEIO PROPORCIONAL DOS SERVIÇOS QUE UTILIZAM**¹⁷. Assim, esse modelo histórico de execução orçamentária se restringiu a cobrir as despesas com o afastamento dos resíduos dos centros urbanos, desconsiderando a devida responsabilidade ambiental. **ESSA CIRCUNSTÂNCIA, DE ACORDO COM A CONSULTORIA INTERNACIONAL ERNST & YOUNG¹⁸, FIGURA COMO UMA DAS PRINCIPAIS RAZÕES PARA A DIFICULDADE ENFRENTADA PELOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS EM ERRADICAR OS LIXÕES A CÉU ABERTO.**

Com o advento da PNRS, a implementação dos serviços de coleta seletiva, triagem dos recicláveis e destinação final adequada dos resíduos foi erigida à condição de política pública¹⁹, demandando a necessidade do estabelecimento de novos modelos de sustentabilidade financeira, capazes de suportar os respectivos custos logísticos e ambientais desses serviços.

Nesse contexto, uma auditoria operacional publicada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2023²⁰, destaca que a adoção de mecanismos de arrecadação específicos é condição imprescindível para garantir a receita necessária destinada a cobrir as despesas associadas ao novo patamar de gestão de resíduos sólidos estabelecido pela PNRS. Nessa mesma perspectiva, a Ernst & Young (2020) aponta a relação direta da implementação de taxas específicas em diversos municípios sul-mato-grossenses para viabilizar o aumento dos índices de destinação adequada de resíduos no estado, fato esse constatado por este Tribunal de Contas.

17 Oliveira et. al. Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil. 2021. Pág. 144-145.

18 Ernst & Young (EY). A Sustentabilidade Financeira dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos – Modelos de Cobrança ao Redor do Mundo. 2020.

19 Responsabilidade do titular do serviço público estabelecida no art. 36, incisos I ao VI da Lei 12.305/2010.

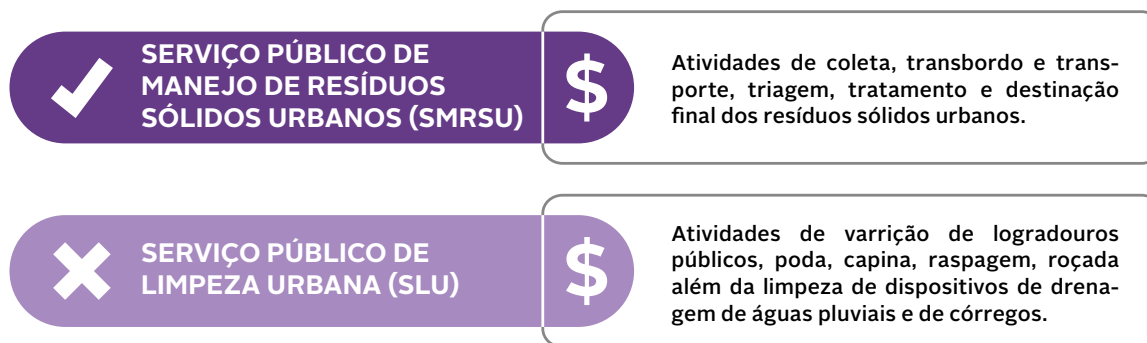
20 Tribunal de Contas da União. Acórdão N° 389/2023 – TCU – Plenário. Auditoria operacional avaliando as ações do Governo Federal para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

1.9.1. RECEITA ESPECÍFICA PARA CUSTEAR OS SERVIÇOS DO MANEJO DOS RSD

A discussão da cobrança de taxa ou tarifa de resíduos sólidos urbanos ganhou reforço com a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), que estabelece a obrigação de o município cobrar, por meio de taxas ou tarifas, todos os custos decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. A legislação ainda destaca que a falta de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço no prazo estabelecido configura renúncia de receita, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei²¹.

Essa cobrança, vale destacar, é restrita exclusivamente ao custeio dos serviços de natureza divisível da gestão dos resíduos sólidos (figura 29), conforme entendimento pacificado na Súmula Vinculante 19, do Supremo Tribunal Federal (STF).

FIGURA 29 – Serviços sujeitos à cobrança de tarifa ou taxa.



Fonte: ANA adaptado, 2021.

Outros avanços primordiais trazidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, nesse sentido, foram a ampliação dos critérios de cobrança, que passou a dispor sobre parâmetros antes não legalmente previstos (consumo de água como base de cálculo), bem como **A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA CONJUNTA NA FATURA DE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS**²², expandindo as alternativas para reduzir altos índices de inadimplência.

Importante salientar que a cobrança pelo manejo de resíduos transcende à questão da sustentabilidade financeira dos serviços, tornando-se um relevante instrumento de mudança comportamental dos cidadãos. Além disso, ela também atua como incentivo para o desenvolvimento de soluções inovadoras na gestão dos resíduos e na melhoria da qualidade ambiental. Tais colocações, são sintetizadas no quadro a seguir:

²¹ Enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

²² Art. 35 da Lei nº 11.445/2007 com nova redação introduzida pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

QUADRO 4 – Principais benefícios da implementação de mecanismo de cobrança pelo manejo dos RSD

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A cobrança específica de taxa ou tarifa garante uma fonte de receita dedicada exclusivamente à gestão de resíduos sólidos. Isso proporciona maior estabilidade financeira aos municípios para investir em equipamentos, pessoal e infraestrutura para gerenciamento de resíduos.

INCENTIVO À REDUÇÃO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

A implantação taxa ou tarifa vinculada diretamente ao serviço de coleta e manejo dos resíduos aumenta a conscientização da população sobre a importância da correta destinação do lixo. Os cidadãos passam a compreender que estão pagando por um serviço, o que pode incentivar a redução da geração de resíduos e o descarte adequado.

INCENTIVO À INOVAÇÃO

A implantação de taxas para custeio da gestão dos resíduos urbanos também pode incentivar a inovação em tecnologias e práticas de gerenciamento de resíduos, à medida que as empresas e municípios buscam soluções mais eficientes para reduzir o custo da taxa.

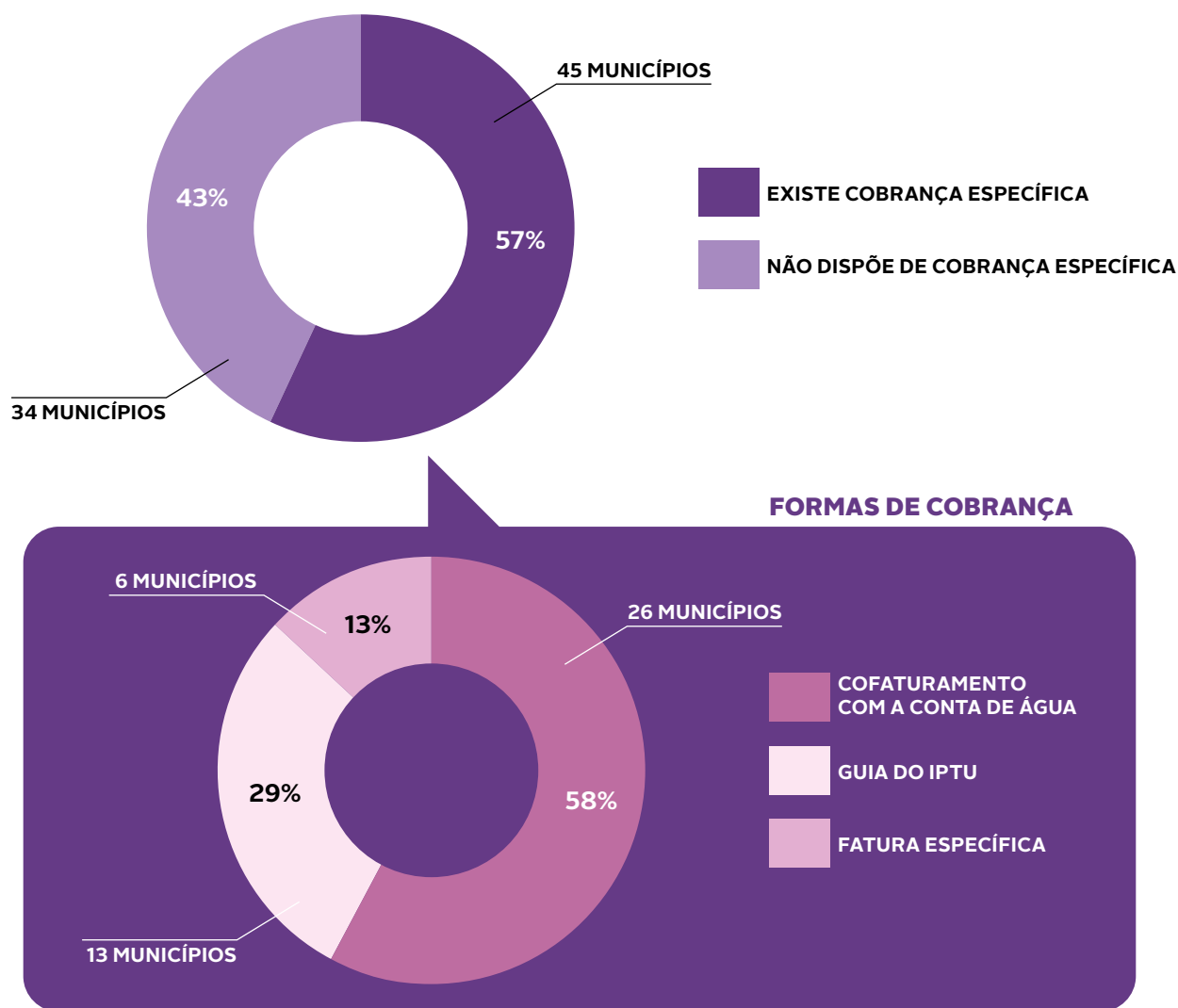
MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE

A taxa de custeio dos resíduos urbanos também pode contribuir para a melhoria da qualidade do meio ambiente, já que os municípios têm recursos financeiros para adotar práticas mais sustentáveis de gerenciamento de resíduos, tais como reciclagem, compostagem, entre outros.

Fonte: Banco Mundial (2018) e EY (2020).

1.9.2. CENÁRIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE COBRANÇA ESPECÍFICA NO ESTADO DE MS

De acordo com dados levantados pelo TCE-MS, até o ano de 2022, 57% dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul, o equivalente a 45 municípios, tinham implementado mecanismos de cobrança de taxa ou tarifa específica para manejo dos resíduos sólidos, conforme evidenciado no Gráfico 12.

GRÁFICO 12 – Percentual de municípios com cobrança específica no estado de MS

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Em relação à forma de cobrança, pode-se observar que, entre os municípios que instituíram a taxa de resíduos no estado, 58% realizam a cobrança via cofaturamento com o serviço de abastecimento de água, 29% através da guia do IPTU e 13% exclusivamente por boleto ou fatura específica. Esses dados refletem a diversidade de abordagens utilizadas para implementar a taxa de resíduos, considerando diferentes formas de cobrança, de acordo com as características de cada município.

A inadimplência do pagamento da taxa de resíduos também foi objeto de estudo do TCE-MS, buscando compreender como cada modalidade de cobrança impacta a inadimplência dos contribuintes. Os resultados da análise deste quesito são apresentados na tabela a seguir:

TABELA 11 – Cenário em MS da inadimplência da taxa de resíduos sólidos de acordo com a forma de cobrança

ADIMPLÊNCIA DA TAXA OU TARIFA DE RS			
FORMA DE COBRANÇA ADOTADA DA TAXA OU TARIFA ESPECÍFICA DE RS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	MÉDIA DE ADIMPLÊNCIA	MÉDIA DE INADIMPLÊNCIA
COFATURAMENTO COM A CONTA DE ÁGUA	26	77%	23%
GUIA DO IPTU	13	51%	49%
BOLETO OU FATURA ESPECÍFICA	6	48%	52%

Fonte: Levantamento TCE-MS, 2022.

Verifica-se que, com base nos dados apresentados, nos municípios do estado onde a taxa ou tarifa é cobrada por meio de cofaturamento com o serviço de água, a média de inadimplência é de 23%. Por outro lado, nas demais formas de cobrança, como IPTU e fatura específica, a inadimplência gira em torno de 50%, o que prejudica consideravelmente a capacidade de arrecadação desses municípios. Essa disparidade dos números apresentados referenda o entendimento de que a cobrança cofaturada com os serviços de água implica menor inadimplência em relação a outras formas de cobrança²³.

1.9.3. DESAFIOS RELACIONADOS À VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA

Após uma década de promulgação da PNRS, muitas metas e diretrizes estabelecidas para gestão municipal de resíduos estão longe de serem cumpridas, sendo o principal obstáculo assentado na falta de arrecadação específica para sustentar os altos custos operacionais (OPEX) em longo prazo, uma vez que os serviços são de natureza continuada. O Governo Federal, inclusive nessa linha de entendimento, em diversos editais²⁴ vem disponibilizando recursos para investimentos apenas para aqueles municípios que apresentam receita financeira específica.

No entanto, como também já demonstrado, parte considerável dos municípios não apresenta taxa de resíduos sólidos domiciliares (receitas específicas) e aqueles que o fazem não conseguem obter a completa sustentabilidade financeira para fazer frente aos seus custos praticados com a gestão de RSD, e assim ficam de fora dos programas de financiamento ou não conseguem sustentar por muito tempo as estruturas disponibilizadas. Nesse sentido, para ampliar o acesso aos recursos federais e garantir a adequada gestão de resíduos sólidos domiciliares, de maneira efetiva, é extremamente importante a estruturação e implementação de taxa de resíduos sólidos que tenha sustentabilidade financeira nos municípios de Mato Grosso do Sul.

²³ Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Manual Orientativo sobre a Norma de Referência N° 1/ANA/2021: cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. 2021, pág. 32.

²⁴ Editais 001/2019 do Ministério do Meio Ambiente e a Portaria n° 9.639/2019 da Fundação Nacional de Saúde.



1.10. LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS NO ESTADO DE MS

Para impulsionar ainda mais a cadeia de coleta e destinação ambientalmente adequada dos produtos pós-consumo, a PNRS foi bastante incisiva e estabeleceu a logística reversa como instrumento para compartilhar a responsabilidade pelo ciclo de vida desses produtos e os altos custos envolvidos na sua gestão, entre o setor público e o setor privado (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes). Essas responsabilidades devem ser firmadas por meio de instrumentos como Acordos Setoriais, regulamentos editados pelo poder público, ou Termos de Compromisso.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM RAZÃO DO ESFORÇO DAS ENTIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER EXECUTIVO ESTADUAL (SEMAGRO/IMASUL), FOI PIONEIRO EM IMPLEMENTAR UM SISTEMA ESTRUTURADO DE LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL, QUE RETIROU A LEGISLAÇÃO DA TEORIA E FEZ A SUA APLICAÇÃO NA PRÁTICA.

O esforço inicial do Ministério Público em abrir investigações, fazer acordos com empresas ou setores de forma isolada e, posteriormente, ajuizar ações civis públicas propiciou a regulamentação geral do tema que veio a permitir que tais ações fossem encerradas por acordo. Os principais pontos que resultaram na construção deste ambiente regulatório são apresentados a seguir:

QUADRO 5 – Principais pontos da construção do ambiente regulatório de logística reversa de embalagens em geral em Mato Grosso do Sul.

Criação do Decreto Estadual nº 15.340/2019 estabelecendo requisitos e parâmetros para implementação da logística reversa, trazendo segurança jurídica para os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

A fiscalização da logística reversa realizada além do escopo do licenciamento ambiental, pois, em estados menos industrializados, a maior parte das embalagens são enviadas por indústrias situadas em outras unidades da federação. Sem considerar esse fato, não existe isonomia para o cumprimento da legislação;

Aceitação como Entidades Gestoras, sem exigência de muitos requisitos para sua constituição e funcionamento, bastando, para o estado de MS, que se trate de pessoa jurídica responsável pelas informações de interesse;

Sistema autodeclaratório: uma vez que o estado não teria condições de analisar caso a caso, aceita-se a autodeclaração e, posteriormente, faz-se a fiscalização das informações;

Sistema lastreado em resultados: o estado não interfere na maneira como foi feito, mas, sim, nos resultados – o que importa é a comprovação de retirada do material. Somente por exceção seria necessária a análise prévia;

Separação por material: tendo em vista que alguns materiais são de mais fáceis a comercialização que outros, a exigência de cumprimento das metas por material é essencial para o bom desempenho do sistema;

Comunicação formal entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAGRO) e a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para, com base nas informações não protegidas por sigilo fiscal, identificar as empresas que vendem no território estadual;

Coexistência de vários sistemas: como o foco é resultado, isto permite que os vários programas já existentes possam se adaptar ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral- SISREV/MS;

Prioridade para os Catadores: atendendo à questão social e à PNRS, deu-se expressa prioridade às organizações de catadores nesse sistema;

Criação de um sistema informatizado, que possibilita a análise das informações prestadas e o cadastramento dos agentes.

Fonte: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná, 2022.

Ressalta-se que a experiência implementada no Mato Grosso do Sul serviu de referência nacional para a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), que vem atuando junto aos demais ministérios públicos e executivos estaduais, com propostas de instituição de sistema de logística reversa de embalagens em geral. Desta forma, outros estados passaram a regulamentar a Logística Reversa nos mesmos moldes do Mato Grosso do Sul, como: Piauí (Decreto nº 20.498/2022), Pernambuco (Decreto nº 54.222/2022), Paraíba (Decreto nº 43.346/2022), Mato Grosso (Decreto nº 112/2023) e Maranhão (Decreto nº 38.140/2023).

Em período recente, a legislação estadual do MS foi aprimorada com apoio técnico das instituições partícipes do *Projeto Resíduos Sólidos Disposição Legal*, e passou a ser regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 16.089/2023.

Para incentivar e garantir a implementação eficiente da logística reversa, foram implementados “certificado de créditos de reciclagem”. Esses certificados são documentos que comprovam o cumprimento das obrigações legais por parte das empresas fabricantes e/ou importadoras.

Os certificados de créditos de reciclagem funcionam como uma espécie de ativo, representando uma quantidade de embalagens em geral que foi restituída ao setor empresarial. Essas embalagens podem ser reaproveitadas em seu próprio ciclo produtivo, em outros ciclos produtivos ou outra destinação ambientalmente adequada. Na figura 30 é apresentado o fluxograma do funcionamento do sistema de logística reversa de embalagens em geral no estado de MS.

FIGURA 30 – Fluxograma do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em MS

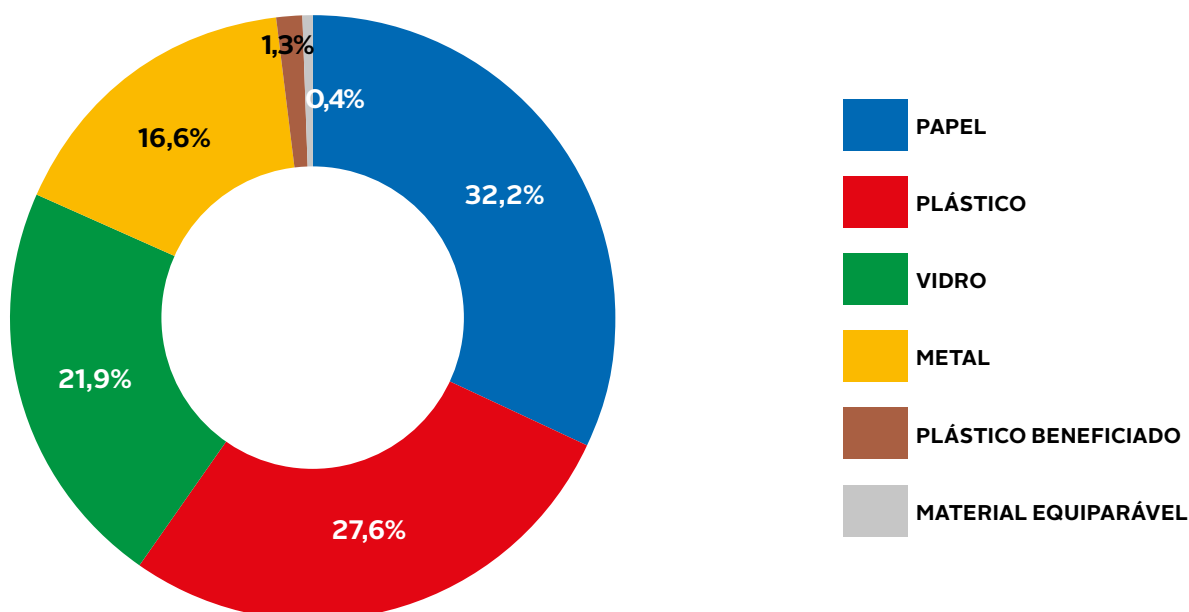


Fonte: Elaboração Própria.

Esses certificados de crédito de reciclagem, portanto, são fundamentais para investimentos nas estruturas de triagem de catadores de reciclagem, e funcionarão como uma maneira eficaz de promover o trabalho decente, o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, contribuindo diretamente para o ODS 8 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da ONU e para o desenvolvimento sustentável como um todo.

Em se tratando dos números relacionados à logística reversa de embalagens em geral, Mato Grosso do Sul tem apresentado resultados de destaque no cenário nacional. De acordo com dados apresentados ao órgão ambiental estadual, IMASUL, pelo verificador independente Central de Custódia, no ano base 2022, foram retornados pelo sistema de logística reversa 20.035 toneladas de embalagens em geral. Esses dados, apresentados no gráfico 13, detalham a distribuição percentual dos materiais recuperados.

GRÁFICO 13 – Quantitativo dos materiais recuperados por meio da logística reversa de embalagens em geral no estado de MS



Fonte: Relatório Anual Central de Custódia, 2023.

Segundo dados apresentados, Mato Grosso do Sul **É O ESTADO BRASILEIRO QUE RECUPEROU O MAIOR VOLUME DE EMBALAGENS EM 2022, QUANDO SE CONSIDERA A MASSA RECUPERADA EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO** (neste caso, por habitante).

An aerial photograph of a large landfill site. The ground is covered in a thick layer of brownish-grey waste material, with numerous dark, curved tracks from heavy machinery like excavators and trucks crisscrossing the surface. In the bottom left corner, there are some small, simple buildings and more vehicles, suggesting a nearby settlement or administrative area. The entire image is framed by a large, semi-circular graphic element in shades of orange and red, which curves around the top and right sides of the page.

INDICADORES MUNICIPAIS

Este capítulo aborda as informações obtidas e analisadas sobre a gestão dos resíduos sólidos nos municípios de Mato Grosso do Sul.

Essas informações são apresentadas para cada município em ordem alfabética, por meio de infográficos que destacam dados acerca dos elementos de governança (legislação, planejamento e sustentabilidade financeira), aspectos operacionais e custos dos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, conforme exemplificado a seguir:

ELEMENTOS DE GOVERNANÇA

- Unidade administrativa responsável pelo manejo de resíduos sólidos;
- Existência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Existência de legislação para grandes geradores;
- Existência de cobrança específica para o manejo de resíduos sólidos;
- Forma de cobrança adotada da taxa/tarifa do manejo de resíduos sólidos;
- Índice de autossuficiência financeira (%).

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - ASPECTOS OPERACIONAIS E CUSTOS

- Forma de prestação do serviço de coleta convencional e transporte;
- Forma de disposição final;
- Custo dos serviços de coleta e transporte (R\$/hab. urbano/mês);
- Custo do serviço de destinação final (R\$/hab. urbano/mês);
- Quantidade de resíduos destinada *per capita*.

COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE RECICLÁVEIS - ASPECTOS OPERACIONAIS E CUSTOS

- Forma de prestação do serviço de coleta seletiva;
- Existência e forma da triagem de resíduos recicláveis;
- Custo do serviço de coleta seletiva (R\$/hab. urbano/mês);
- Custo do serviço de triagem (R\$/hab. urbano/mês).

LIMPEZA URBANA - ASPECTOS OPERACIONAIS E CUSTOS

- Forma de prestação do serviço de limpeza urbana;
- Destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana;
- Custo do serviço de limpeza urbana (R\$/hab. urbano/mês);

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) - ASPECTOS OPERACIONAIS E CUSTOS

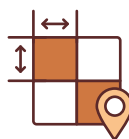
- Forma de prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final;
- Custo dos serviços de coleta, transporte e destinação final (R\$/hab. urbano/mês).

Importante ressaltar que os custos constantes nesta publicação foram atualizados com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), em razão do intervalo temporal da coleta *in loco* dos dados, ocorrida no período de 2019 a 2022. Ademais, a situação de alguns municípios pode apresentar uma configuração diferente em 2023, em decorrência da dinâmica associada aos serviços.

Diante da inexistência de dados referentes à demografia urbana no censo de 2022 do IBGE, adotou-se uma abordagem que consiste na aplicação da proporção da população urbana do censo demográfico de 2010 do IBGE à população total do censo de 2022 para os devidos cálculos.



ÁGUA CLARA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

7.809,21



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

16.741



POPULAÇÃO
URBANA (*):

12.408



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

5,6



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,58



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,345

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

2,81



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

11,69

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 24,10

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

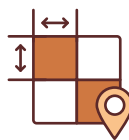


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,42



ALCINÓPOLIS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.399,68



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

4.537



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.114



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS/SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
7,89



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
5,97



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,420

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
2,92



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
7,47

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
44,40

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,69

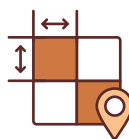


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 69,34



AMAMBAI



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.202,32



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

39.325



POPULAÇÃO
URBANA (*):

25.335



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

33%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,35



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,93



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,55

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

2,69



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

1,38

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,92

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,27

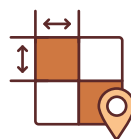


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 16,55



ANASTÁCIO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.964,32



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

24.114



POPULAÇÃO
URBANA (*):

19.904



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

58%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM SIDROLÂNDIA/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,24



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,97



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,582

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

6,42

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 17,91

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

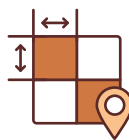


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,29



ANAUROLÂNDIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.395,44



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

7.653



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.895



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,06



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,700

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,11



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

0,95

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NO LIXÃO DO MUNICÍPIO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,88

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,31

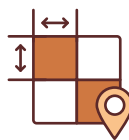


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 9,31



ANGÉLICA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.273,27



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.729



POPULAÇÃO
URBANA (*):

8.984



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

15%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

9,65



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,50



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,25

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,68



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA ESPECÍFICA PARA DISPOSIÇÃO DESTES RESÍDUOS



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,15

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,30

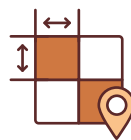


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 18,28



ANTÔNIO JOÃO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.145,18



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

9.303



POPULAÇÃO
URBANA (*):

7.739



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

67%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,78



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA ESPECÍFICA NAS PROXIMIDADES DA RODOVIA MS 384 EM SENTIDO À PONTA PORÃ-MS



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,98

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 7,10

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

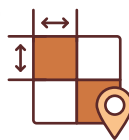


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,34



APARECIDA DO TABOADO



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

2.750,15



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

27.674



POPULAÇÃO URBANA (*):

24.917



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE: **INDIRETA**



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL: **TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS): **6,51**



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **—**



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA): **0,68**

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA: **NÃO POSSUI**



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS: **—**



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS): **—**



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS): **—**

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: **INDIRETA**



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA): **DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL**



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS): **7,75**

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL: **INDIRETA**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **0,11**

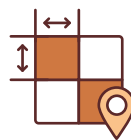


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 14,37



AQUIDAUANA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

16.970,71



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

46.803



POPULAÇÃO
URBANA (*):

36.862



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

48%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM SIDROLÂNDIA/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,82



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,88



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,81

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

—



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

7,08

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 20,11

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

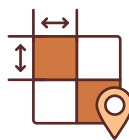


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,32



ARAL MOREIRA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.655,66



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.748



POPULAÇÃO
URBANA (*):

5.617



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

10,84



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,79



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB./DIA):

0,46

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL PRÓXIMA AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

13,20

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 28,49

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

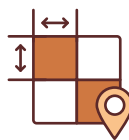


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,66



BANDEIRANTES



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.115,68



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

7.940



POPULAÇÃO
URBANA (*):

5.444



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

39%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP - SOLURB)/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

5,58



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

6,85



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,64

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

—



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRIVADA DISPONIBILIZADA PARA PREFEITURA



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

8,93

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 22,26

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

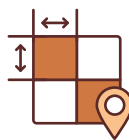


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,90



BATAGUASSU



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.417,60



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

23.031



POPULAÇÃO
URBANA (*):

17.691



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

BOLETO INDIVIDUAL



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

33%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
8,52



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
6,36



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,65

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
3,02



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
1,30

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

O MATERIAL É PICADO E DISPOSTO EM UMA ÁREA PRÓXIMA À ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, E UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
8,31

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 28,03

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



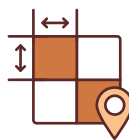
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,52



BATAYPORÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.828,02



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.712



POPULAÇÃO
URBANA (*):

8.160



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

1,93



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA SEPARADA JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,01

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,18

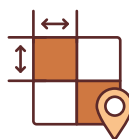


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 6,12



BELA VISTA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.892,60



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

21.613



POPULAÇÃO
URBANA (*):

17.647



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

6%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,59



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
1,21



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
12,62

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 17,43

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



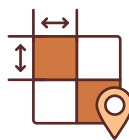
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,28



BODOQUENA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.507,32



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

8.567



POPULAÇÃO
URBANA (*):

6.198



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP - SOLURB)/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

5,27



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

5,14

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 10,73

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

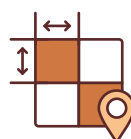


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,32



BONITO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.934,41



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

23.659



POPULAÇÃO
URBANA (*):

19.518



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

64%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,71



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,82



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,59

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,41



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
2,62

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 7,93

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



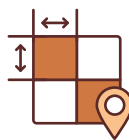
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,38



BRASILÂNDIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.807,22



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

11.579



POPULAÇÃO
URBANA (*):

7.846



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,21



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,69



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,72

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,18



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

10,20

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 23,70

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

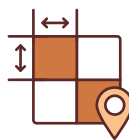


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,42



CAARAPÓ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.089,60



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

30.612



POPULAÇÃO
URBANA (*):

21.406



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,68



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

5,74



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,63

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,32



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

2,17

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA AO LADO DA UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,80

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,12

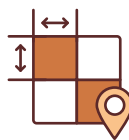


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 15,84



CAMAPUÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

6.229,62



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

13.583



POPULAÇÃO
URBANA (*):

9.767



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE
E EMPREENDEDORISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,08



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,69

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA AO LADO DO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

8,70

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 12,30

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

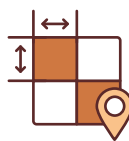


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,52



CAMPO GRANDE



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

8.092,95



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

898.100



POPULAÇÃO
URBANA (*):

886.052



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

39%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP - SOLURB)



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,58



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,47



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,84

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,90



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,20

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS NO ATERRO SANITÁRIO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
5,06

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 13,75

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



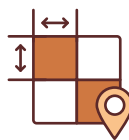
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,53



CARACOL



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.940,25



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

5.036



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.021



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE: **DIRETA**



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL: **TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS): **3,75**



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **3,10**



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA): **0,78**

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA: **COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO**



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS: **SIM/POSSUI UTR**



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS): **0,21**



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS): **0,92**



CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS): **R\$ 17,40**

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: **INDIRETA**



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA): **DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA MUNICIPAL PRÓXIMA AO LIXÃO DESATIVADO**



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS): **8,69**

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



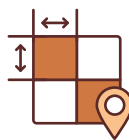
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL: **INDIRETA**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **0,74**



CASSILÂNDIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.649,73



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

20.988



POPULAÇÃO
URBANA (*):

19.028



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

35%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,37



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
6,30



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
PRIVADA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA JUNTO AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
2,26

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 13,08

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



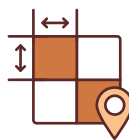
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,15



CHAPADÃO DO SUL



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

3.248,12



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

30.993



POPULAÇÃO URBANA (*):

26.464



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

44%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM CHAPADÃO DO SUL



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
2,97



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
2,89



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,60

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,63



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,64

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
9,97

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 17,89

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



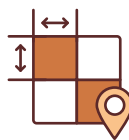
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,79



CORGUINHO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.638,17



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

4.783



POPULAÇÃO
URBANA (*):

1.842



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP - SOLURB)/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

9,69



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

6,63



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,60

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

17,28

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 35,64

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



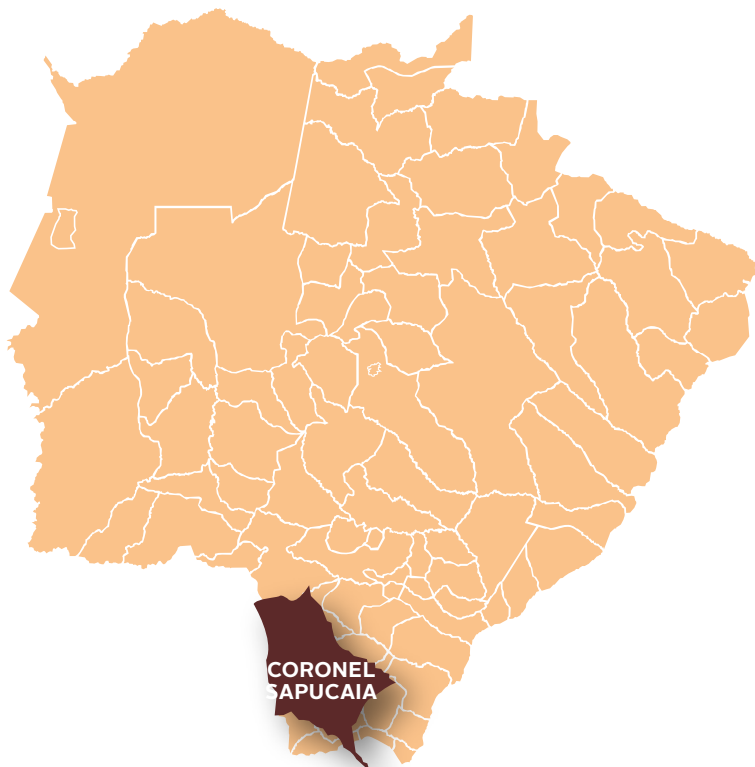
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

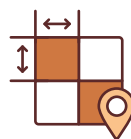


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

2,04



CORONEL SAPUCAIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.025,05



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

14.289



POPULAÇÃO
URBANA (*):

10.371



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO SUSTENTÁVEL**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

5%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

8,91



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,46



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,04

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTO, A CÉU ABERTO, EM ÁREA JUNTO AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

8,91

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 18,42

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

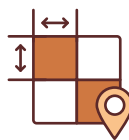


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,14



CORUMBÁ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

64.962,85



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

96.268



POPULAÇÃO
URBANA (*):

86.752



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SUPERINTENDÊNCIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

14%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

6,91



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

4,81



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,83

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,02



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

0,02

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NO LIXÃO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

13,08

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 26,10

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

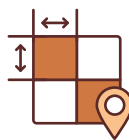


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,26



COSTA RICA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.164,12



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

26.037



POPULAÇÃO
URBANA (*):

22.273



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM COSTA RICA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,95



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

1,84



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,73

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,77



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

1,45

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,16

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



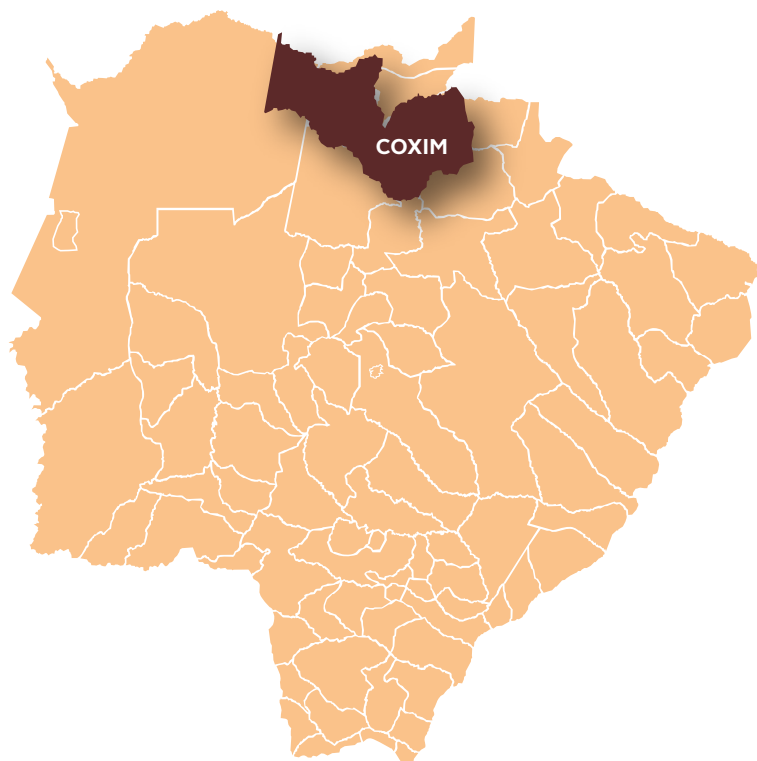
CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,54

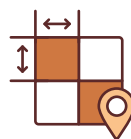


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 12,70



COXIM



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

6.409,22



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

32.151



POPULAÇÃO
URBANA (*):

29.138



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

48%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM SIDROLÂNDIA/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,96



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

13,67



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,88

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,83

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 21,69

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

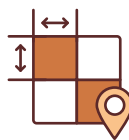


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,23



DEODÁPOLIS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

831,21



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

13.663



POPULAÇÃO
URBANA (*):

11.308



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

BOLETO INDIVIDUAL



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

24%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDECO) EM GLÓRIA DE DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
5,81



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
4,71



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
1,11

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
4,62

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 15,57

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



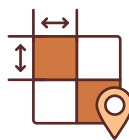
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,44



DOIS IRMÃOS DO BURITI



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

2.341,65



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

11.100



POPULAÇÃO URBANA (*):

5.040



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP SOLURB)/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
7,27



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
5,72



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,44

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,39

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
10,82

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 24,70

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



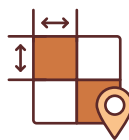
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,50



DOURADINA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

280,79



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

5.578



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.417



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E
MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
9,59



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
2,36



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,62

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
5,96

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 18,37

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



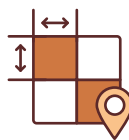
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,46



DOURADOS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.086,24



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

243.367



POPULAÇÃO
URBANA (*):

224.708



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

38%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM DOURADOS



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,91



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
2,77



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,93

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS EM ÁREA SEPARADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
7,38

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 15,45

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



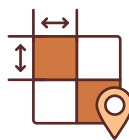
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,39



ELDORADO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.017,79



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

11.386



POPULAÇÃO
URBANA (*):

9.102



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INFRAESTRUTURA**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

17%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

8,75



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

2,64



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/POSSUI UTA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

7,77

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,67

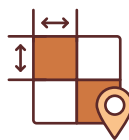


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 19,83



FÁTIMA DO SUL



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

315,16



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

20.609



POPULAÇÃO URBANA (*):

18.370



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

42%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDECO) EM GLÓRIA DE DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,18



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,89



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,84

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA DO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
2,65

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 10,87

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



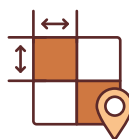
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,15



FIGUEIRÃO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.882,87



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

3.539



POPULAÇÃO
URBANA (*):

1.849



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO,
EMPREENDEDORISMO
E MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP - SOLURB)/ SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

10,68



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

7,57



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,16

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA JUNTO AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

12,23

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 31,75

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

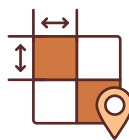


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

1,27



GLÓRIA DE DOURADOS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

491,75



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.444



POPULAÇÃO
URBANA (*):

8.069



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

BOLETO INDIVIDUAL



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

20%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDECO) EM GLÓRIA DE DOURADOS



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,19



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,13



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,86

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,15



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

8,73

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,37

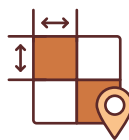


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 15,57



GUIA LOPES DA LAGUNA



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

1.210,61



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

9.940



POPULAÇÃO URBANA (*):

8.424



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM-MS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,19



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
1,40



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,44

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA AO LADO DA UTR, PERTENCENTE AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
8,83

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 14,78



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



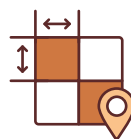
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,36



IGUAÇU



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.946,52



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

13.808



POPULAÇÃO
URBANA (*):

10.217



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

27%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
6,25



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,46



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,32

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
1,09



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
1,10

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
7,28

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 19,43

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



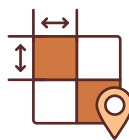
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,25



INOCÊNCIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.776,03



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

8.404



POPULAÇÃO
URBANA (*):

5.338



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

49%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,60



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

6,54



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,50

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

22,15

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 32,74

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

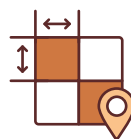


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,44



ITAPORÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.321,81



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

24.137



POPULAÇÃO
URBANA (*):

15.374



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,74



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,62



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,72

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/POSSUI UTR, MAS SEM ESTAR EM OPERAÇÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

ENCAMINHADOS PARA UMA EMPRESA PRIVADA, PARA SEREM TRANSFORMADOS EM COMPOSTOS ORGÂNICOS



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

2,89

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,19

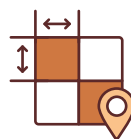


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 9,44



ITAQUIRAÍ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.064,04



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

19.423



POPULAÇÃO
URBANA (*):

7.930



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE: **INDIRETA**



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL: **TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS): **4,01**



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **3,84**



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA): **0,50**

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA: **NÃO POSSUI**



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS: **SIM/SEM UTR**



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS): **—**



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS): **—**

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: **INDIRETA**



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA): **DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ATERRO PRIVADO, LICENCIADO PELA PREFEITURA**



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS): **3,20**

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS): **R\$ 11,31**

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



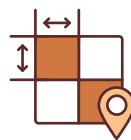
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL: **INDIRETA**



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS): **0,26**



IVINHEMA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.010,17



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

27.821



POPULAÇÃO
URBANA (*):

21.511



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

25%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,88



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,10



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,74

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
4,31



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS EM CONTÊINERES, JUNTO AOS RSD PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
7,69

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 22,86

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



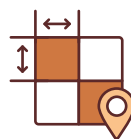
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,88



JAPORÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

419,40



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

8.148



POPULAÇÃO
URBANA (*):

1.476



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
AGRO E MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
6,24



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
5,43



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,45

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
1,54



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
38,19

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 51,70



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



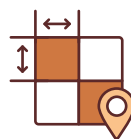
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,29



JARAGUARI



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.912,82



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

7.139



POPULAÇÃO
URBANA (*):

2.011



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

5,27



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

6,38



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,51

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREAS COM EROSÕES



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,56

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 16,65

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

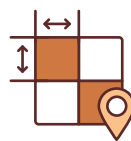


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

1,44



JARDIM



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.201,52



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

23.981



POPULAÇÃO
URBANA (*):

22.400



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

99%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,42



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

1,73



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,39



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

2,71

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 7,55

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

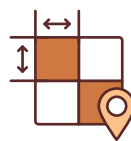


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,30



JATEÍ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.927,95



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

3.586



POPULAÇÃO
URBANA (*):

1.673



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

3%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDECO) EM GLÓRIA DE DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,74



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,97



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,44

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO TRANSBORDO DE RSD



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
9,12

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 18,42

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



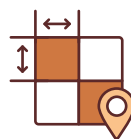
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,59



JUTI



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.927,95



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

6.729



POPULAÇÃO
URBANA (*):

4.476



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

1,36



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,49



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,41

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL, ÀS MARGENS DA BR 163



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,95

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,64

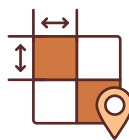


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 10,44



LADÁRIO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

340,77



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

21.522



POPULAÇÃO
URBANA (*):

20.392



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
LIXÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,74



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,99



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
1,54

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 8,02

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



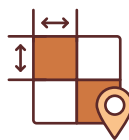
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,75



LAGUNA CARAPÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.734,07



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

6.799



POPULAÇÃO
URBANA (*):

2.867



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,16



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

2,82



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,46

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

2,07



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

2,07

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO LOCAL DE TRANSBORDO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

11,35

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 20,94

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

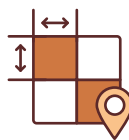


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,47



MARACAJU



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.299,18



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

45.047



POPULAÇÃO
URBANA (*):

38.807



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

94%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

1,84



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

5,66



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,61

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,45



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

0,22

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS EM ÁREA MUNICIPAL, ONDE SÃO TRITURADOS E DOADOS PARA PRODUTORES RURAIS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,48

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,50

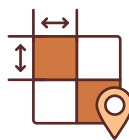


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 12,16



MIRANDA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.475,37



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

25.536



POPULAÇÃO
URBANA (*):

15.531



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

5%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM SIDROLÂNDIA/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

6,68



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,68



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,77

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

5,59

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 21,15

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

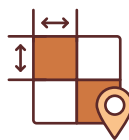


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,20



MUNDO NOVO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

477,78



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

19.193



POPULAÇÃO
URBANA (*):

17.197



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E URBANISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,45



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

1,89



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,23

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,54



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

0,48

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS EM ÁREA MUNICIPAL, ONDE SÃO TRITURADOS E UTILIZADOS NA HORTA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

7,01

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,43

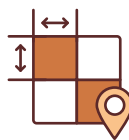


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 14,79



NAVIRAÍ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.193,55



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

50.457



POPULAÇÃO
URBANA (*):

46.578



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM NAVIRAÍ



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,62



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

2,72



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,66

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,94



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

2,62

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 10,50

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

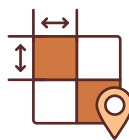


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,60



NIOQUE



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.923,79



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

13.220



POPULAÇÃO
URBANA (*):

6.483



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

27%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,09



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
2,69



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,46

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM UMA ÁREA JUNTO AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
10,40

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 16,69



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



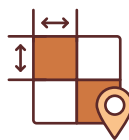
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,51



NOVA ALVORADA DO SUL



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.019,32



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

21.822



POPULAÇÃO
URBANA (*):

16.316



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

37%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,50



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

14,70



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,49

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,02



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

1,02

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A Céu Aberto, em uma Área Separada do Lixão



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

13,08

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,31

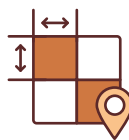


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 34,64



NOVA ANDRADINA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.776,00



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

48.563



POPULAÇÃO
URBANA (*):

41.320



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

15%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM NOVA ANDRADINA/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,17



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

4,22



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,54

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RCC E RLU



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

2,41

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,13

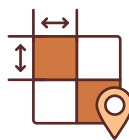


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 9,93



NOVO HORIZONTE DO SUL



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

849,10



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

4.721



POPULAÇÃO URBANA (*):

2.542



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

47%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

6,27



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

5,94



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,63

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

11,65

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 24,13

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

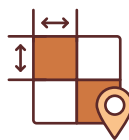


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,27



PARAÍSO DAS ÁGUAS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.032,47



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

5.510



POPULAÇÃO
URBANA (*):

4.421



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA ÁREA DA UTR



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
10,68



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
10,47



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,37

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
7,90



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
4,22

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
13,63

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 47,21

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA

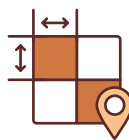


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,31



PARANAÍBA

PARANAÍBA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.402,65



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

40.957



POPULAÇÃO
URBANA (*):

36.435



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM PARANAÍBA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
2,27



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
6,29



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,78

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,43



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,20

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA ADJACENTE AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
3,88

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 13,30

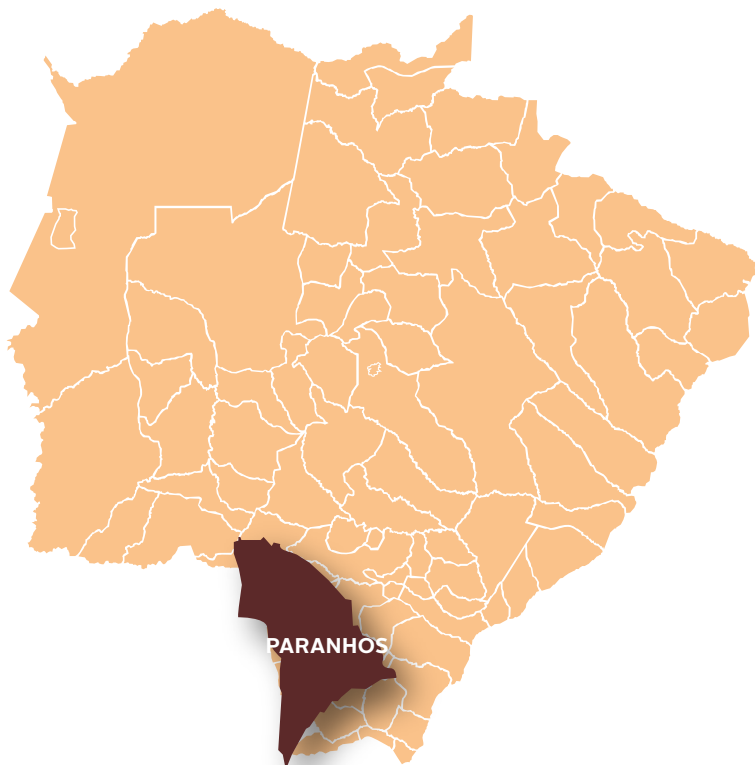
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



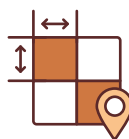
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,23



PARANHOS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.309,16



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

12.921



POPULAÇÃO
URBANA (*):

6.553



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

5%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,25



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

3,55



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,39

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

2,91

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

10,99

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 20,34

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

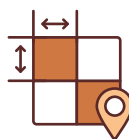


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,64



PEDRO GOMES



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.651,18



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

6.941



POPULAÇÃO
URBANA (*):

5.356



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

13%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

7,55



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,66

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

3,15

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 11,12

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

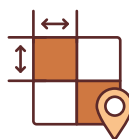


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,42



PONTA PORÃ



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.330,45



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

92.017



POPULAÇÃO
URBANA (*):

73.341



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

84%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,33



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,75

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,19



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

0,19

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NA ÁREA DO LIXÃO, E PARTE É TRITURADO E DOADO A PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

2,97

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,20

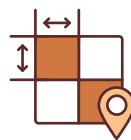


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 5,88



PORTO MURTINHO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

17.744,41



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

12.859



POPULAÇÃO
URBANA (*):

8.415



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDEMA) EM JARDIM/COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,90



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,57



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,52

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
14,36

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 22,36

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



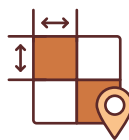
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,52



RIBAS DO RIO PARDO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

17.308,81



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

23.150



POPULAÇÃO
URBANA (*):

14.329



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

7%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
4,94



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
6,79



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,64

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
5,09



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO TRANSBORDO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
18,98

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 36,49

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



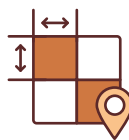
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,68



RIO BRILHANTE



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.987,40



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

37.601



POPULAÇÃO
URBANA (*):

30.113



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

SIM



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

16%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
5,20



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
7,22



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,86

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,60



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,40

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL PRÓXIMA A ÁREA DO TRANSBORDO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
10,78

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 24,63

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



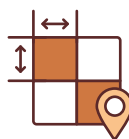
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,42



RIO NEGRO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.807,67



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

4.841



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.523



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E TURISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,51



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,23



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,51

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA JUNTA AO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

7,26

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 19,53

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

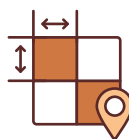


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,54



RIO VERDE DE MATO GROSSO



ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO (KM²):

8.154,52



POPULAÇÃO TOTAL (IBGE 2022):

19.818



POPULAÇÃO URBANA (*):

17.098



UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO PARA GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA DE COBRANÇA ESPECÍFICA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA ADOTADA PARA TAXA/TARIFA PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE AUTOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,50



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,70

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,31



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

1,31

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,96

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,14

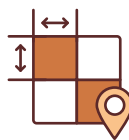


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 12,22



ROCHEDO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.561,06



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

5.199



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.048



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E TRANSPORTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

1,95



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,58



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,56

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO LIXÃO DESATIVADO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

13,35

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 24,36

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

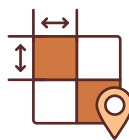


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,48



SANTA RITA DO PARDO



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

6.139,73



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

7.027



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.409



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
12,67



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,77



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,54

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
10,15



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL PRÓXIMA AO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
11,47

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 38,55

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



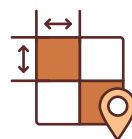
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,49



SÃO GABRIEL DO OESTE



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.864,69



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

29.579



POPULAÇÃO
URBANA (*):

25.712



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

58%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

2,45



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

4,64



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,65

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

1,67



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

1,30

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL AO LADO DO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,60

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,39

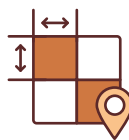


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 15,05



SELVÍRIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

3.258,33



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

8.142



POPULAÇÃO
URBANA (*):

6.180



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM TRÊS LAGOAS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

3,66



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

6,24



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,55

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

16,91

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 27,17

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



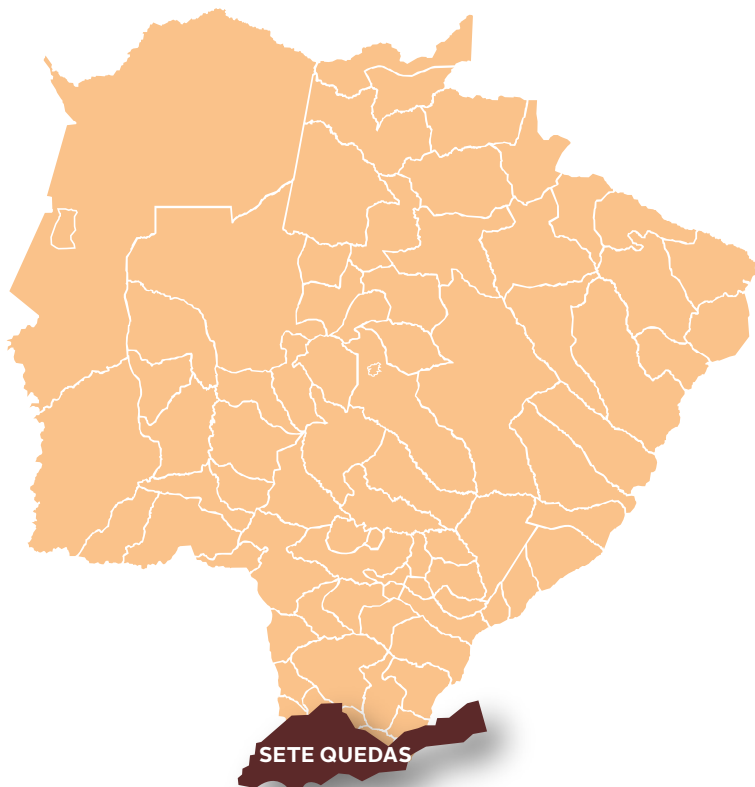
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

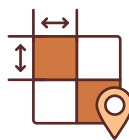


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,37



SETE QUEDAS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

833,73



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.994



POPULAÇÃO
URBANA (*):

9.152



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

16%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
1,63



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
2,60



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,42

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
0,50



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
3,29

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 8,37

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



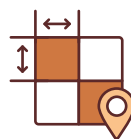
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,35



SIDROLÂNDIA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

5.286,41



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

47.118



POPULAÇÃO
URBANA (*):

31.071



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTORURAL
E MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

33%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM SIDROLÂNDIA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

4,09



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

8,34



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

1,40

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

0,41



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NO ATERRO SANITÁRIO, JUNTAMENTE COM OS RSD



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

5,68

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 18,73

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



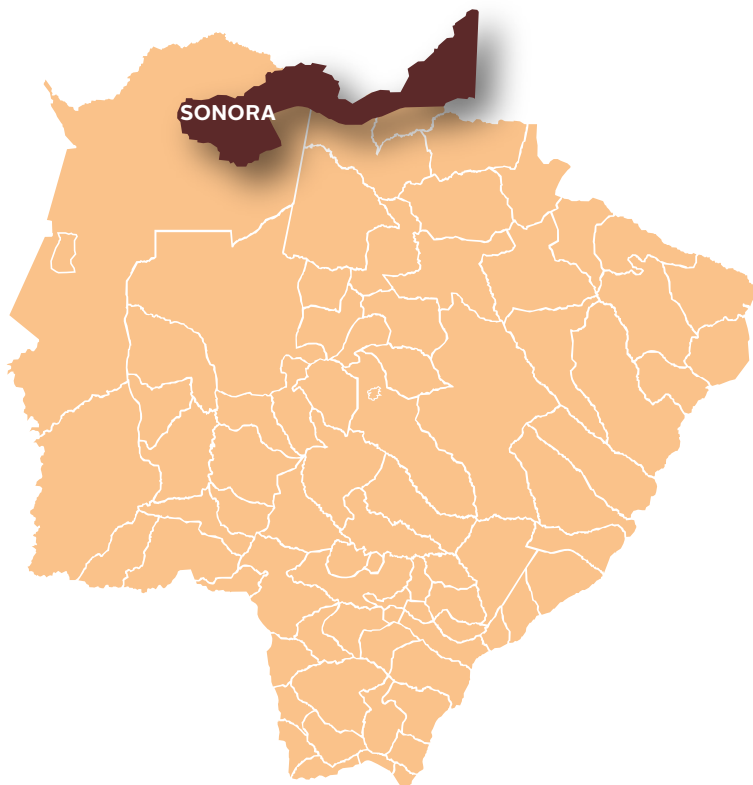
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

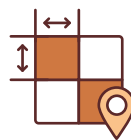


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,21



SONORA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

4.075,42



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

14.516



POPULAÇÃO
URBANA (*):

13.115



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:

LIXÃO NO MUNICÍPIO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

5,91



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

—



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,62

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS NO LIXÃO MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

6,98

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 13,11

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA

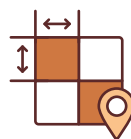


CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,22



TACURU



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.785,32



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

10.808



POPULAÇÃO
URBANA (*):

3.986



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:

DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PRIVADO EM DOURADOS/SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):

7,37



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

2,79



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):

0,60

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:

COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:

SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):

—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):

—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:

DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):

DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):

4,96

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):

0,74

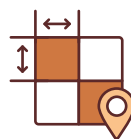


CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):

R\$ 15,86



TAQUARUSSU



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

1.041,12



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

3.625



POPULAÇÃO
URBANA (*):

2.529



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

5%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
MISTA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM TAQUARUSSU



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
11,23



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
6,05



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,43

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
DIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
2,87



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
4,65

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
MISTA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA PRÓXIMA AO PÁTIO DE INERTES



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
23,77

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 49,20

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



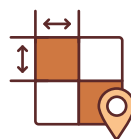
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,63



TERENOS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

2.841,69



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

17.652



POPULAÇÃO
URBANA (*):

7.490



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

IPTU



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

14%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO EM CAMPO GRANDE (PPP-SOLURB)/ SEM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
3,35



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
9,11



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,60

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
13,16

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 20,85

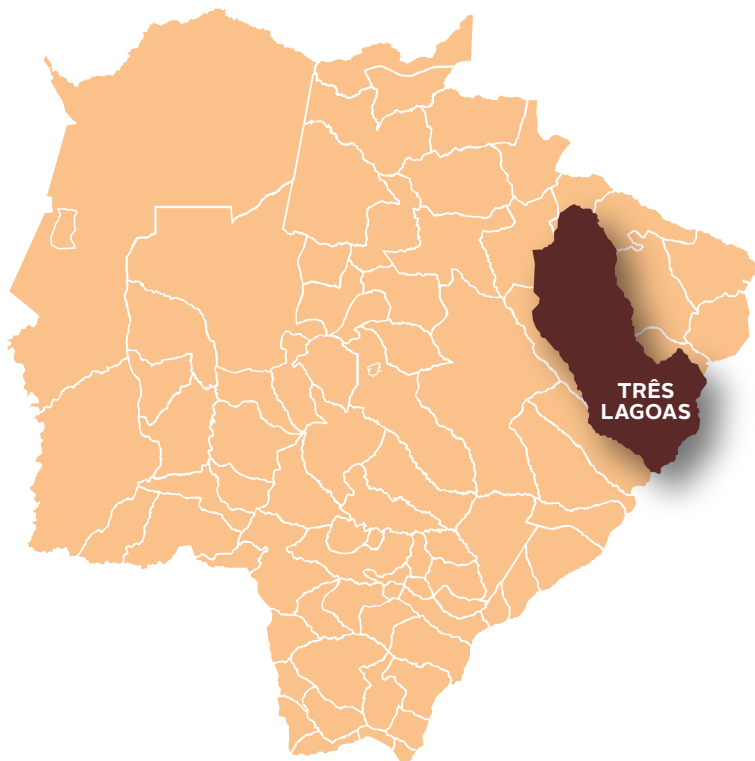
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



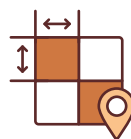
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,47



TRÊS LAGOAS



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

10.206,95



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

132.152



POPULAÇÃO
URBANA (*):

126.022



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

NÃO INSTITUÍDA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
INDIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO EM TRÊS LAGOAS



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
6,40



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
3,34



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
0,95

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
INDIRETA



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
SIM/POSSUI UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
1,30



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
0,21

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
INDIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
11,04

CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 22,69

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



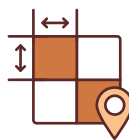
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,40



VICENTINA



ÁREA TERRITORIAL
DO MUNICÍPIO (KM²):

310,16



POPULAÇÃO TOTAL
(IBGE 2022):

6.336



POPULAÇÃO
URBANA (*):

4.556



UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EXISTÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

SIM



EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO PARA
GRANDES GERADORES:

NÃO



EXISTÊNCIA DE TAXA/TARIFA
DE COBRANÇA ESPECÍFICA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

**SIM/AINDA NÃO
ESTÁ EM VIGÊNCIA**



FORMA DE COBRANÇA
ADOTADA PARA TAXA/TARIFA
PARA O MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS:

CONTA DE ÁGUA



ÍNDICE DE
AUTOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA (%):

0%

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE:
DIRETA



FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL:
TRANSBORDO PARA ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO CONSORCIADO (CIDECO) EM GLÓRIA DE DOURADOS/ COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (R\$/HAB./MÊS):
9,65



CUSTO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
7,89



QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADA PER CAPITA (KG/HAB.DIA):
1,20

COLETA SELETIVA/ TRIAGEM



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA:
NÃO POSSUI



TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS:
NÃO/SEM UTR



CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO DO SERVIÇO DE TRIAGEM RSD (R\$/HAB./MÊS):
—



CUSTO TOTAL COM A GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (R\$/HAB./MÊS):
R\$ 35,43

LIMPEZA URBANA



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:
DIRETA



DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA E PODA):
DISPOSTOS, A CÉU ABERTO, EM ÁREA MUNICIPAL



CUSTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (R\$/HAB./MÊS):
17,12

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:
INDIRETA



CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (R\$/HAB./MÊS):
0,78



ESTAÇÃO DE
TRANSBORDO E
CENTRO DE TRIAGEM

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desta publicação, apresentamos o panorama da gestão de resíduos sólidos urbanos no estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo desde a coleta convencional de resíduos domiciliares até a logística reversa de embalagens, além dos diversos aspectos que desempenham um papel fundamental na busca por uma gestão mais eficaz e sustentável.

A constatação do aumento na produção desses resíduos, contrapondo-se à necessidade de preservação do meio ambiente e ao cumprimento da regulamentação pertinente, demanda uma abordagem abrangente e eficiente para lidar com essa questão.

Neste contexto, merecem destaque alguns pontos cruciais dos levantamentos realizados:

- A coleta seletiva e a triagem de resíduos recicláveis têm um papel fundamental na redução do desperdício e na promoção da reciclagem, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a economia de recursos naturais, evidenciado pela ascensão da reciclagem à condição de política pública. Entretanto, somente 54% dos municípios no estado desenvolvem iniciativas de coleta seletiva dos resíduos recicláveis.
- A situação da destinação final dos resíduos domiciliares avançou consideravelmente no estado, com a adoção dos serviços de transbordo dos RSD pelos municípios. De todo modo, a destinação final adequada demanda atenção constante, principalmente em relação à ocorrência de desvios de parte dos RSD coletados, ocasionados pela ausência de estações de transbordo adequadas e, principalmente, por falta de recursos financeiros para suportar os custos totais do transbordo, transporte e disposição final de resíduos.
- A falta de apropriação e controle de custos dos serviços relacionados à gestão municipal dos RSU permanece como um obstáculo a ser resolvido, especialmente quando se trata de serviços prestados com equipe própria do município. Essa questão já havia sido evidenciada na primeira edição desta publicação, e carece de solução premente no contexto atual, em que a avaliação da sustentabilidade econômico-financeira se tornou mandatória.
- A sustentabilidade econômico-financeira é o pilar fundamental para garantir a eficácia na gestão municipal dos resíduos sólidos, assim como o cumprimento das diretrizes e obrigações impostas pela legislação.

Por fim, o envolvimento e a cooperação entre as instituições públicas, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Ministério Público Estadual (MPE) e o Poder Executivo, no desenvolvimento de ações articuladas afins, configuraram a base do modelo para impulsionar a boa gestão municipal de resíduos sólidos urbanos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência N° 1/ANA/2021:** cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. Brasília: ANA, 2021. 110 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020.** Disponível em: <<https://abrelpe.org.br/panorama-2020/>>. Acesso em: 06 fev. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2022.** Disponível em: <<https://abrelpe.org.br/panorama/>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8419:** Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BERNARDES, F. S.; LOUBET, L. F.; CARAMORI, T. B. A. **A Experiência do Mato Grosso do Sul na Implementação da Logística Reversa das Embalagens em Geral – Caso de sucesso do Projeto Resíduos Sólidos: Disposição Legal.** Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná, Curitiba, ano 9, n° 16, p. 127-158, jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Gestão de resíduos: estratégias de atuação interinstitucional.** Brasília: CNMP, 2022. 212 p.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

_____. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08 jan. 2007.

_____. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 ago. 2010. BRASIL.

_____. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

_____. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1 jan. 2021.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 mai. 2000.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares**. Brasília: MMA, 2022. 209 p.

_____. Tribunal de Contas da União. Acórdão Nº 389/2023. Plenário. Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa. Sessão de 08/03/2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 mar. 2023.

EPA. United States Environmental Protection Agency. **Best Practices for Solid Waste Management; A Guide for Decision-Makers in Developing Countries**. Oct 2020. EPA. 158 p.

_____. United States Environmental Protection Agency. **Equity in Solid Waste Management**, jul. 2023. EPA. 25 p.

CENTRAL DE CUSTÓDIA DA LOGISTICA REVERSA DE EMBALAGENS. **Relatório Anual do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral do Estado do Mato Grosso do Sul**. São Paulo: Central de Custódia, 2023. 51 p.

COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. **Lixo municipal: manual do gerenciamento integrado**. 3. Ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2010. 350 p.

ERNST & YOUNG (EY). **A Sustentabilidade Financeira dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos – Modelos de Cobrança ao Redor do Mundo**. São Paulo: EY, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP. **Orientação Técnica IBR 007/2018 – Projeto de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**. Disponível em: <<https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2018/11/OT-007-2018-PROJETO-RSU.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2023.

_____. **Procedimento IBR 001/2017 – Análise do quantitativo de resíduos sólidos domiciliares**. Disponível em: <<https://www.ibraop.org.br/procedimentos-para-residuos-solidos-urbanos/>>. Acesso em: 02 ago. 2023.

_____. **Procedimentos para resíduos sólidos urbanos**. Disponível em: <<https://www.ibraop.org.br/procedimentos-para-residuos-solidos-urbanos/>>. Acesso em: 02 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades@**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 05 ago. 2023.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL. **ICMS Ecológico para o Componente Resíduos Sólidos Urbanos**. Disponível em <<https://www.imasul.ms.gov.br/residuos-solidos/icms-ecologico-para-o-componente-residuos-solidos-urbanos/>>. Acesso em 3 jul. 2023.

KAZA S. et al. **What a Waste 2.0: A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050**. Urban Development Series. Washington, DC: World Bank Group, 2018. 274 p.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023. Estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, MS, 17 jan. 2023.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso do Sul – PERS-MS**. Campo Grande, MS: SEMAGRO, 2020.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Tribunal de Contas. **Indicadores de resíduos sólidos nos municípios de MS**. Campo Grande: TCE-MS/ESCOEX, 2016. 168 p.

OLIVEIRA, C. R. et. al. **Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil**. 2. ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022. 272 p.

PERNAMBUCO (Estado). Tribunal de Contas. **Aterros Sanitários e Lixões em Pernambuco**. YouTube, 07 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xJn6WGpLudA&t=1439s&ab_channel=TVESCOLATCE-PE>. Acesso em 11 jul.2023.



GLOSSÁRIO

ATERRO CONTROLADO:

Instalação de gestão de resíduos sólidos onde os resíduos são depositados com certo nível de controle em comparação com os lixões a céu aberto, mas sem o mesmo grau de engenharia e medidas de proteção ambiental de um aterro sanitário. Assim, não é considerado uma forma de destinação final ambientalmente adequada.

ATERRO SANITÁRIO:

Processo utilizado para disposição de resíduos sólidos no solo, fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permitindo um confinamento seguro em termos de controle de poluição e proteção à saúde pública. Nessa forma de disposição final, há a presença de estruturas como drenos para coleta dos gases gerados durante a decomposição dos resíduos, drenos para coleta do percolado (chorume) com respectivo sistema de tratamento e/ou recirculação e cobertura dos resíduos dispostos com material inerte - visando controlar a entrada de ar e água, controlar a saída de gás do aterro, reduzir o mau odor e de outros inconvenientes.

COLETA CONVENCIONAL:

Processo tradicional de recolhimento de resíduos sólidos, que inclui materiais como lixo doméstico, resíduos comerciais e industriais, embalagens, entre outros, de forma a serem posteriormente encaminhados para a disposição final em aterros sanitários.

COLETA SELETIVA:

Sistema de gestão de resíduos sólidos que envolve a separação e a coleta específica de materiais recicláveis nas residências, empresas e instituições, com o objetivo de direcioná-los para reciclagem e reutilização em vez de enviá-los para aterros sanitários.

CONTROLE AMBIENTAL:

Conjunto de medidas, práticas e políticas destinadas a monitorar, regular, mitigar e prevenir os impactos ambientais adversos causados pelas atividades humanas, com o objetivo de proteger o meio ambiente e promover a sustentabilidade.

DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA:

Destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (art. 3º, inc. VII da PNRS).

DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA:

Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (art. 3º, inc. VIII da PNRS).

ECONOMIA CIRCULAR:

Modelo econômico e de negócios que visa minimizar o desperdício de recursos naturais, promover a sustentabilidade ambiental e criar um ciclo contínuo de produção, consumo e reciclagem de produtos e materiais.

ESTAÇÃO DE TRANSBORDO:

Local onde os resíduos são depositados provisoriamente para depois seguir até o seu destino final, sendo esse destino geralmente os aterros sanitários.

GERAÇÃO PER CAPITA:

Relação entre a quantidade de resíduos gerada e o número de habitantes de determinada região.

GRANDES GERADORES:

Estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior ao definido em regulamento.

ICMS ECOLÓGICO:

Mecanismo de repartição de receitas tributárias pertencentes aos municípios, baseado em um conjunto de critérios ambientais, estabelecidos para determinar quanto cada município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado.

INADIMPLÊNCIA:

Situação em que a empresa ou instituição não cumpre com suas obrigações financeiras, como o pagamento de dívidas, contas ou compromissos financeiros, dentro dos prazos estabelecidos.

LIXÃO A CÉU ABERTO:

Forma inadequada de disposição final de resíduos sólidos, que se caracteriza pela simples descarga dos resíduos sólidos sobre o solo, sem medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública.

LOGÍSTICA REVERSA:

Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (art. 3º, inc. XII da PNRS).

MENSURAÇÃO:

Processo importante na gestão de resíduos sólidos, que envolve a quantificação e a caracterização dos resíduos gerados em uma determinada área, comunidade, empresa ou instituição.

PASSIVOS AMBIENTAIS:

Obrigações ou responsabilidades que uma empresa, governo ou entidade privada deve cumprir devido a danos ambientais ou degradação ambiental causados por suas atividades passadas, presentes ou futu-

ras. Esses passivos podem incluir uma variedade de questões ambientais, como poluição do solo, da água e do ar, contaminação de solos, gestão inadequada de resíduos tóxicos, entre outros.

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV):

Local projetado para o depósito temporário de resíduos recicláveis. Estão localizados em lugares públicos - por exemplo, escolas, parques, piscinas, complexos desportivos, mercados e feiras - e outros locais estratégicos de grande produção de resíduos.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB):

Instrumento indispensável para a elaboração da política pública de saneamento e o monitoramento dos resultados alcançados. São também obrigatórios para a contratação ou concessão de serviços, bem como para o recebimento de recursos financeiros da União.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Contrato de concessão celebrado entre o poder público e o mercado privado com o objetivo de garantir o financiamento, a construção, a renovação, a gestão ou a manutenção de uma prestação de um serviço.

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA (PRADA):

Documento técnico que orienta a execução e o acompanhamento ou monitoramento da recuperação ambiental de uma determinada área degradada.

RECICLAGEM:

Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sanidade Agropecuária (Suasa) (art. 3º, inc. XIV da PNRS).

REJEITOS:

Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (art. 3, inc. XV, da PNRS).

RESÍDUOS SÓLIDOS:

Material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (art. 3º, inc. XVI da PNRS).

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC):

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e

os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. São classificados e regidos pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 307/2002.

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA (RLU):

Resíduos originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana (art. 13, inc. I, alínea “b” da PNRS).

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS):

Também chamados de resíduos hospitalares, são os provenientes dos estabelecimentos de saúde (art. 13, inc. I, alínea “g” da PNRS). São resíduos gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). São classificados e regidos pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 358/2005.

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD):

Resíduos originários de atividades domésticas em residências urbanas (art. 13, inc. I, alínea “a” da PNRS).

SEGREGAÇÃO:

Processo de separação de diferentes tipos de resíduos em categorias específicas, de acordo com suas características, composição e destino final. A segregação é uma etapa fundamental para facilitar a reciclagem, a reutilização e o tratamento adequado dos resíduos, contribuindo para a redução do impacto ambiental e o uso mais eficiente dos recursos naturais.

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Capacidade de manter um equilíbrio entre os recursos financeiros alocados para os serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos e a obtenção de receitas específicas, sem prejudicar as finanças públicas.

TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Conhecida como “taxa de lixo”, é uma receita cobrada pelos governos locais ou sobre serviços de coleta de resíduos para financiar a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados em um determinado município.

UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR):

Local onde ocorre os processos de separação, classificação e enfardamento dos diferentes tipos de materiais contidos nos resíduos sólidos, com o objetivo de recuperar materiais recicláveis e direcioná-los para a reciclagem.







Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº
Bloco 29, Campo Grande - MS
CEP: 79031-902
Tel.: (67) 3317-1500

www.TCE.MS.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

